

Boletim de Serviço

Número: 090/17

17 de Maio de 2017.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE



UFRN

Reitora

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

Vice-Reitor

José Daniel Diniz Melo

Sumário	
- Atos da Administração da Universidade – UFRN	03
- Colegiados Superiores - CS	03
- Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE	03
- Gabinete da Reitora – GR	32
- Comissão de Sindicância - CS	34
- Pró – Reitorias – PR	34
- Pró - Reitoria de Administração – PROAD	34
- Coordenadoria de Gestão de Transportes - CGT	34
- Pró - Reitoria de Pós Graduação - PPG	35
- Pró - Reitoria de Pesquisa - PROPESQ	36
- Centros Acadêmicos – CA	36
- Centro de Tecnologia – CT	36
- Departamento de Arquitetura - DARQ	36
- Departamento de Engenharia de Materiais - DEMAT	37
- Departamento de Engenharia Biomédica - DEB	38
- Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET	38
- Departamento de Geologia - DG	39
- Departamento de Geofísica - DGEF	39
- Departamento de Ciências Atmosféricas e Climática – DCAC	39
- Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA	40
- Departamento de Comunicação Social - DECOM	40
- Departamento de Psicologia - DPSIC	40
- Departamento de Artes - DEART	41
- Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	42
- Departamento de Ciências Administrativas - DEPAD	42
- Departamento de Turismo – DETUR	42
- Centro de Educação – CE	43
- Núcleo de Educação da Infância - NEI	43
- Departamento de Práticas Educacionais e Currículo - DPEC	43
- Centro de Ciências da Saúde – CCS	43
- Departamento de Fisioterapia - DFST	43
- Departamento de Cirurgia - DCIRUR	52
- Departamento de Farmácia - DFARM	52
- Departamento de Educação Física - DEDFIS	53
- Departamento de Fonoaudiologia - DFONO	55
- Centro de Biociências - CB	55
- Departamento de Morfologia - DMOR	56
- Departamento de Oceanografia e Limnologia - DOL	56
- Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES	56
- Departamento de Geografia do Ceres - DGC	57
- Unidades Suplementares – US	57
- Superintendência de Infraestrutura - SIN	57
- Núcleo de Pesquisa em Alimentos e Medicamentos - NUPLAM	58
- Escola Agrícola de Jundiá - EAJ	59
- Escola de Música - EMUFRN	59
- Anexos	60

<p>BOLETIM DE SERVIÇO Editado sob a responsabilidade da PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO ANAILSON MARCIO GOMES Pró-Reitor de Administração MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA Pró-Reitor Adjunto</p>

Atos da Administração da Universidade – UFRN
Colegiados Superiores - CS
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE
Resolução nº 055/17-CONSEPE, de 16 de Maio de 2017.

Dá posse e aprova inclusão de conselheiros na Resolução nº 083/2015-CONSEPE, de 16 de junho de 2015.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do Artigo 17 do Estatuto da UFRN,

R E S O L V E

Art. 1º Dar posse e aprovar a inclusão dos conselheiros abaixo relacionados para comporem a Câmara de Pesquisa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

<u>CÂMARA DE PESQUISA</u>		
CONSELHEIRO	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
Maria Bernardete Cordeiro de Sousa – Titular	Representante da Unidade Acadêmica Especializada – Instituto do Cérebro – IC.	Em substituição à ex-conselheira titular, Kerstin Erika Schmidt, que passou a ser suplente.
Kerstin Erika Schmidt – Suplente	Representante da Unidade Acadêmica Especializada – Instituto do Cérebro – IC.	Em substituição à ex-conselheira suplente, Maria Bernardete Cordeiro de Sousa, que passou a ser titular.

<u>CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO</u>		
CONSELHEIRO	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
Márcia Gorette Lima da Silva – Suplente	Representante Docente do CONSEC do Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET.	Em substituição ao ex-conselheiro suplente, Paulo Roberto Ferreira dos Santos Silva, tendo como titular a conselheira Luana Junqueira Dias Myrrha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Resolução nº 056/17 - CONSEPE, de 16 de Maio de 2017.

Aprova o Edital nº 013/2017-PROGESP, de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI 1, para o Instituto Metrópole Digital - IMD.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, Inciso IV, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o que dispõem o Art. 53 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e o Ofício nº 328/2013-CGRH/DIFES/SESu/MEC, de 23 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o Despacho da Coordenadoria de Concursos, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, de 04 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.026508/2017-04,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o Edital nº 013/2017-PROGESP, de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI 1, para o Instituto Metrópole Digital - IMD, com vagas distribuídas por unidade de lotação, área/disciplina, classe, regime de trabalho e requisitos, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz Reitora

Anexo da Resolução nº 056/2017-CONSEPE, de 16 de Maio de 2017.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL

EDITAL Nº 013/2017-PROGESP

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.270/95-R, de 23 de outubro de 1995, e considerando o que dispõem o Art. 53 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, o Ofício nº 328/2013-CGRH/DIFES/SESu/MEC, de 23 de outubro de 2013 e a Portaria MEC nº 1.045, de 21 de outubro de 2013; torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e as Normas de Concurso Público, dispostas pela Resolução nº108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, considerada parte integrante deste Edital, disponível nos sítios www.progesp.ufrn.br e www.sigrh.ufrn.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As atividades referentes ao cargo de professor do magistério do ensino básico, técnico e tecnológico envolvem a atuação em ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, conforme a necessidade da instituição expressa na expectativa de atuação profissional e no plano de trabalho a ser deliberado pela unidade de lotação do servidor.

1.2. O cargo de professor do magistério do ensino básico, técnico e tecnológico é regulamentado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

2. DAS VAGAS

2.1. Está sendo disposta 01 (uma) vaga de professor do ensino Básico, Técnico e Tecnológico, distribuída por unidade de lotação, área, cargo/classe/padrão, regime de trabalho e requisitos para investidura no cargo, conforme o QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO – ANEXO I deste Edital.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração será nas classes e níveis iniciais da carreira, conforme tabela a seguir:

Classe/Padrão	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (*)	Retribuição por Titulação (*)		Auxílio Alimentação	Total (*)
D I, 1	Dedicação Exclusiva	R\$ 4.455,22	Aperfeiçoamento	R\$ 409,76	R\$ 458,00	R\$ 5.322,98
			Especialização ou RSC-I + Graduação	R\$ 753,71		R\$ 5.666,93
			Mestrado ou RSC-II + Especialização	R\$ 2.172,21		R\$ 7.085,43
			Doutorado ou RSC-III + Mestrado	R\$ 5.130,45		R\$ 10.043,67

(*) Valores com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2017.

3.2. Caso o candidato já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas destinadas a cada cargo, 10% serão providas na forma do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 3.298/99.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e § 2º, do Art. 37, do Decreto nº 3.298/99.

4.2.1. Não se aplica a reserva de vagas a pessoas com deficiência no caso dos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

4.2.2. Caso surjam novas vagas, esta Instituição, aplicando o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para portadores de deficiência, reservará a 5ª (quinta) vaga de cada Área de Conhecimento, por antecipação do direito de reserva ao portador de deficiência.

4.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99 e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.4. O candidato com deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.

4.4.1. O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

4.5. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.6. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade de sua opção.

4.6.1. Antes da homologação do resultado final do concurso, o candidato deverá submeter-se à inspeção médica promovida pela Perícia Oficial em Saúde da UFRN/SIASS, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

4.6.1.1. O candidato apresentar-se-á para a inspeção médica constante do subitem 4.6.1 às suas expensas.

4.6.2. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Perícia Oficial em Saúde da UFRN/SIASS, nos termos do Decreto n.º 3.298/99, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral.

4.6.3. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.6.4. O candidato deverá comparecer à Perícia Oficial em Saúde da UFRN/SIASS munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.6.5. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.7. As vagas definidas no item 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

4.8. DO PEDIDO DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

4.8.1. O candidato com deficiência que se inscrever para concorrer às vagas deste edital em igualdade de condições com os demais candidatos e necessitar de tempo adicional para a realização da prova escrita, deverá indicar sua necessidade no ato da inscrição e entregar na Coordenadoria de Concursos da PROGESP (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59078-900), em dias úteis, no horário das 7h00min às 19h00min, pessoalmente ou por procurador constituído, impreterivelmente até o dia 28/06/2017, cópia simples de documento de identificação com foto, acompanhada de parecer (laudo médico) emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 1999.

4.8.2. A documentação especificada no item 4.8.1 também poderá ser encaminhada por meio de SEDEX à Coordenadoria de Concursos (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59078-900), obedecido prazo máximo de postagem até o dia 28/06/2017.

4.8.3. O parecer (laudo médico) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

5.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

5.1.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.1.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.1.5.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.1.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.1.6.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

5.1.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.1.7.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.1.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.1.9 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada nos endereços eletrônicos <http://www.progesp.ufrn.br> (Menu Concursos) e <http://sigrh.ufrn.br> (Menu Concursos), na data provável de 04/07/2017.

5.1.10 O candidato poderá, no período de 05/07/2017 a 06/07/2017, contestar a referida relação, através do e-mail concursos@reitoria.ufrn.br, ou pessoalmente ou por

procurador constituído na Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59078-900), no horário das 07:00h às 19:00h. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.1.11 A relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada nos endereços eletrônicos <http://www.progesp.ufrn.br> (MenuConcursos) e <http://www.sigrh.ufrn.br> (Menu Concursos) na data provável de 11/07/2017.

5.1.12. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014 terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade de sua opção.

5.1.13. Antes da homologação do resultado final do concurso, a PROGESP designará uma comissão especial para a avaliação das autodeclarações, constituída por 3 (três) membros, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.1.14. Antes da homologação do resultado final do concurso, a comissão especial realizará entrevista, que será convocada em edital específico, com todos os candidatos aprovados, conforme o quantitativo máximo de aprovados (Resultado Final) previsto no subitem 10.13.6. deste Edital, inscritos para as vagas reservadas à população negra, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos.

5.1.15. O candidato apresentar-se-á para a entrevista constante do subitem 5.1.14 às suas expensas.

5.1.16. O candidato que for aprovado às vagas destinadas aos negros, quando do comparecimento para a entrevista, deverá assinar formulário padrão, em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração) e apresentar 1 (uma) foto 3x4, colorida, fundo branco sem retoques, photoshop ou similares.

5.1.17. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro;
- b) a declaração assinada pelo candidato no curso de ações afirmativas quanto à condição de negro; e
- c) o fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.

5.1.18. O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro nos seguintes casos:

- a) não comparecer à entrevista, conforme subitem 5.1.14;
- b) não assinar a declaração de que trata o subitem 5.1.16;
- c) a Comissão considerar, por decisão unânime, o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

5.1.19. A comissão especial elaborará parecer individualizado acerca dos critérios de fenotipia do candidato.

5.1.20. Sobrevindo decisão unânime que não reconheça a condição de negro e desde que não possua nota para figurar na listagem de ampla concorrência, será o candidato eliminado do certame, sendo assegurado o direito de recurso da decisão.

5.1.21. O candidato que desejar interpor recurso contra o parecer da comissão especial poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação da relação nominal nas páginas eletrônicas da Progesp (www.progesp.ufrn.br) e SIGRH (www.sigrh.ufrn.br), observando o seguinte procedimento:

a) Encaminhar o requerimento, devidamente fundamentado, para o e-mail concursos@reitoria.ufrn.br ou entregá-lo pessoalmente ou por procurador constituído na Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59078-900), no horário das 07:00h às 19:00h.

5.1.22. O parecer da Banca de Revisão será encaminhado eletronicamente para o candidato.

5.1.23. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

5.1.24. Na hipótese de a banca constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, poderá ser enviada a documentação à Polícia Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

5.1.25. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrava nos quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que definem a raça negra.

5.1.26. A avaliação da comissão especial quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Concurso Público objeto deste Edital.

6.1.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

6.1.2. A análise da compatibilidade das áreas correlatas elencadas no Anexo I (Quadro de Vagas) deste edital com a formação acadêmica do candidato somente será realizada na avaliação de Títulos e Produção Intelectual pela Comissão Examinadora e, posteriormente, conferida no ato da posse no cargo, conforme item 15 do presente edital.

6.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

6.2.1. Candidatos estrangeiros poderão solicitar o CPF através do seguinte endereço eletrônico:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CpfEstrangeiro/fcpfIng.asp>

6.2.2. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);

b) passaporte;

c) certificado de Reservista;

d) carteiras funcionais do Ministério Público;

e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

f) carteira de Trabalho e Previdência Social;

g) carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado o disposto no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO – ANEXO I deste Edital, que não será alterada posteriormente em hipótese alguma.

6.4. A Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e os horários estabelecidos no item 8.1, alínea “e” deste Edital, não serão acatadas.

6.6. A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

6.7. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e no seu envio.

6.8. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

6.9. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, por área de conhecimento, conforme o disposto no Capítulo 8 deste Edital.

6.10. Caso o candidato efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição, na mesma área de conhecimento, será validada apenas a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.

6.11. O candidato, isento ou não, poderá se inscrever em mais de uma área de conhecimento desde que preencha os requisitos exigidos para o cargo e que os períodos e horários de realização das provas não sejam coincidentes.

6.11.1. A inscrição em mais de uma área de conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato, arcando com a possibilidade de haver a *alteração da data* prevista para a realização das provas, conforme art. 6º, § 5º, da Resolução nº 108/2013-CONSEPE.

6.12. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, do pagamento efetuado.

6.12.1. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas cancelará a inscrição do candidato.

6.12.2. O candidato que se inscrever em mais de uma área de conhecimento deverá efetuar o pagamento das taxas de inscrição, relativas às áreas escolhidas, para fins de validação pela Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

6.13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.

6.13.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição na mesma área de conhecimento do concurso, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).

6.14. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.15. O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome); ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal – CEP; ao documento de identificação (conforme subitem 6.2.1 deste Edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.16. DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.16.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, selecionar o campo “Condições Especiais” e entregar impreterivelmente até o dia 28/06/2017, pessoalmente ou por procurador constituído, atestado médico descrevendo sua situação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), especificando o tratamento diferenciado adequado, junto à Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59078-900), em dias úteis, no horário das 7h às 19h.

6.16.2. A solicitação será submetida à Perícia Oficial em Saúde da UFRN/SIASS.

6.16.3. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.16.4. Não serão aceitos pedidos de tempo adicional para a realização das provas para os candidatos não portadores de deficiência, assim considerados nos termos do Decreto nº 3.298/1999.

6.16.5. A condição especial será desconsiderada caso o pedido não seja efetuado no período estabelecido.

6.16.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

6.16.6.1. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.16.6.2. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições:

a) estar inscrito em condição regular e atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

7.2. Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período de 22/05/2017 a 22/06/2017, observando os seguintes passos:

a) acessar o sítio www.sigrh.ufrn.br (Menu Concursos), no qual estará disponível o Formulário de inscrição;

b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, informando o Número de Identificação Social – NIS;

c) declarar no próprio Formulário de Inscrição que atende às condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do item 7.1 deste edital;

d) enviar eletronicamente e imprimir o comprovante;

7.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

7.4. A UFRN consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.4.1. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

7.5. Para o candidato isento será validada, apenas, a última inscrição realizada.

7.6. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;

c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 7.2.;

d) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

7.7. O Número de Identificação Social – NIS de que trata a alínea “b” do item 7.2. deve estar no nome do candidato interessado, não sendo admitido o NIS de terceiros.

7.7.1. Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social – NIS definitivo.

7.8. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos), a partir do dia 23/06/2017.

7.8.1. Não será aceito pedido de reconsideração/recurso do indeferimento da isenção.

7.9. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário, até o dia 29/06/2017.

8. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir do dia 22/05/2017 até às 23h59 do dia 28/06/2017, observando o horário local e os seguintes procedimentos:

a) acessar o sítio www.sigrh.ufrn.br (Menu Concursos), no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição;

b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;

c) enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição;

d) imprimir a GRU – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

e) efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente ao cargo, no período de 22/05/2017 a 29/06/2017, no local indicado na GRU.

8.2. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 8.1, alínea “e”.

8.2.1. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

8.3. O candidato deverá guardar consigo, até a validação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

8.4. No dia 04/07/2017, será disponibilizado nos sítios www.sigrh.ufrn.br (Menu Concursos) e www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos) a relação preliminar de inscritos.

8.5. O candidato cuja inscrição não estiver deferida deverá entregar pessoalmente na sede da Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59078-900) ou enviar para o e-mail concursos@reitoria.ufrn.br, no período de 05/07/2017 a 07/07/2017, cópia do comprovante de pagamento e do boleto bancário (GRU), no horário das 7h00min às 19h00min, para que seja providenciada sua validação.

8.5.1. No dia 11/07/2017 será divulgada a relação definitiva de inscritos, podendo o candidato acessá-la por meio dos sítios www.sigrh.ufrn.br (Menu Concursos) e www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos).

8.6. Taxa de inscrição:

8.6.1. As taxas serão cobradas conforme o quadro abaixo.

Classe / Padrão	Regime de trabalho	Taxa de inscrição (R\$)
D I, 1	Dedicação Exclusiva	100,00

9. DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES EXAMINADORAS E DOS CALENDÁRIOS

9.1. A composição da Banca Examinadora e o respectivo calendário de provas estão previstos de serem divulgados em Nota Informativa nos sites www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos) e www.sigrh.ufrn.br (Menu Concursos) a partir do dia 31/07/2017.

9.1.1. A divulgação do calendário para cada área de conhecimento apenas informará a data, local e hora de realização da Prova Escrita, sendo as demais etapas realizadas sequencialmente, na mesma semana de provas, logo após a divulgação do resultado dessa primeira avaliação, conforme previsão contida nos itens 10.9. e 10.10, e seus subitens, deste edital.

9.1.2. A Nota Informativa também especificará a caracterização da prova escrita, se apenas dissertativa ou se dividida em duas partes (objetiva e dissertativa).

9.2. O candidato poderá impugnar os membros da comissão examinadora, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados após a divulgação da Nota Informativa, nos casos previstos no art. 14 da Resolução nº 108/2013-CONSEPE.

9.2.1. A impugnação deverá ser apresentada através do e-mail concursos@reitoria.ufrn.br ou na sede da Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria – Lagoa Nova –

Natal/RN, CEP 59078-900), pessoalmente ou por procurador, no horário das 7h00min às 19h00min, mediante requerimento fundamentado e assinado pelo candidato.

10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

10.1. As provas poderão ocorrer no período de 20/08/2017 a 03/09/2017, de acordo com o calendário previsto no item 9.1, sendo aplicadas, no horário local, no município de Natal/RN.

10.2. O Concurso constará de quatro tipos de avaliações, realizadas na seguinte ordem: I – Prova Escrita (fase eliminatória); II – Prova Didática (fase eliminatória); III – Defesa de Memorial e Projeto de Atuação Profissional (fase eliminatória); e IV – Prova de Títulos (fase classificatória).

10.3. A descrição detalhada das avaliações pode ser obtida através da leitura da Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, e dos respectivos Programas, disponíveis nos sítios www.sigrh.ufrn.br (Menu Concursos) e www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos), não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

10.4. O comparecimento do candidato nas avaliações será registrado mediante lista de presença, devendo ser apresentado documento com foto que o identifique.

10.5. Não será permitida a realização das avaliações por candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir o horário estabelecido para seu início, sendo o mesmo considerado eliminado.

10.6. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 9.1.1 deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.

10.7. A PROGESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

10.8. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) for surpreendido portando celular, relógio digital, gravador, receptor, máquina de calcular, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não, exceto quando necessários para a realização da prova, desde que autorizados pela Comissão Examinadora;
 - c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
 - d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
 - e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Provas;
 - g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas, quando for o caso;
 - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
 - j) utilizar corretivo líquido na prova escrita ou qualquer meio de identificação nominal na prova escrita.
-

10.9. DA PROVA ESCRITA

10.9.1. A prova escrita destina-se a avaliar o conhecimento do candidato em relação ao conteúdo do programa do concurso bem como sua capacidade de expressão na linguagem acadêmica.

10.9.2. A prova escrita será aplicada pela CE e constará das mesmas questões para todos os candidatos e realizada no prazo máximo de 04 (quatro) horas, ressalvada a hipótese especificada no item 4.8 deste edital.

10.9.2.1. A prova escrita poderá consistir de questões discursivas elaboradas pela CE ou pelo sorteio de itens do programa da prova sobre os quais o candidato deverá dissertar e valerá no máximo 10 (dez) pontos .

10.9.3. Conforme previsão contida no art. 17, § 3º, da Resolução nº 108/2013-CONSEPE, a prova escrita poderá, a critério do Departamento Acadêmico, Unidade Acadêmica Especializada, Unidade de Ensino ou Colégio de Aplicação a que a vaga estiver vinculada, ocorrer em duas partes, sendo uma de múltipla escolha e outra, dissertativa, devendo ambas as partes serem realizadas na mesma data. A informação de que a prova escrita será ou não dividida em duas partes dar-se-á quando da divulgação das Comissões e Calendários, conforme subitem 9.1.2 deste edital.

10.9.3.1. Se a opção for pela realização da prova em duas partes, esta será assim caracterizada:

a) a primeira parte será composta por vinte questões de múltipla escolha, baseada nos itens do programa da prova e valerá no máximo 10 (dez) pontos;

b) a segunda parte será constituída de questões discursivas elaboradas pela CE ou pelo sorteio de itens do programa da prova sobre os quais o candidato deverá dissertar e valerá no máximo 10 (dez) pontos.

10.9.3.2. Somente terão corrigidas as Provas Dissertativas (segunda parte) os candidatos que obtiverem o mínimo de 70% de acertos das questões válidas na Prova Objetiva.

10.9.3.3. Nas hipóteses especificadas nos subitens 10.9.3.1 e 10.9.3.2, o resultado da avaliação será obtido pela média aritmética das notas atribuídas nas duas partes (objetiva e dissertativa).

10.9.4. O dia, o horário e o local exatos da prova escrita serão publicados em DOU por meio de edital complementar e divulgados nos sítios www.sigrh.ufrn.br (Menu Concursos) e www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos), nos termos da Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013.

10.9.5. A prova escrita deverá ser respondida com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sob pena de eliminação no concurso.

10.9.6. O candidato identificará a sua prova escrita unicamente por um número, obtido mediante sorteio realizado antes do início da prova. Qualquer identificação que não a numérica implicará na eliminação do candidato no concurso.

10.9.6.1. Cada candidato retirará de um envelope uma ficha contendo um número que deverá ser memorizado e mantido em sigilo, uma vez que servirá de identificação de sua prova; em seguida, o candidato escreverá seu nome completo na ficha e a devolverá ao referido envelope, que será lacrado e assinado sobre o lacre pelo presidente da CE.

10.9.7. Não será permitida consulta a qualquer material, após o início da prova escrita, exceto aquele fornecido pela CE.

10.9.8. A CE atribuirá à prova escrita nota de 0,00 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota final, resultante da média aritmética, inferior a 7,00 (sete).

10.9.8.1. Serão considerados critérios de avaliação de todas as questões da prova escrita: Clareza e propriedade no uso da linguagem; Coerência e coesão textual, com uso correto da Língua Portuguesa ou língua estrangeira, nos casos especificados no art. 16 da Resolução nº 108/2013-CONSEPE; Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas objeto da prova; Domínio e precisão no uso de conceitos; Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

10.9.8.2. O valor de cada questão da Prova Escrita estará especificado na Ficha de Expectativa de Respostas e no caderno de provas.

10.9.9. O resultado da prova escrita e a ficha de expectativa de resposta serão divulgados no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada.

10.9.9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada, os quais também serão divulgados via internet, no sítio www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos).

10.9.9.2. Os prazos recursais serão computados a partir da divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada e não da divulgação no site da PROGESP (www.progesp.ufrn.br) ou SIGRH (www.sigrh.ufrn.br), uma vez que por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica poderão impossibilitar ou retardar a publicação dos dados na internet.

10.9. DA PROVA DIDÁTICA

10.10.1. A prova didática será realizada exclusivamente pelos candidatos aprovados na respectiva prova escrita, no dia, horário e local definidos pela Comissão Examinadora correspondente.

10.10.2. A prova didática destina-se a avaliar os conhecimentos e habilidades didático-pedagógicos do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Comissão Examinadora.

10.10.3. A prova didática será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro. Em caso de falha que impossibilite a gravação, a banca deverá adiar a sessão.

10.10.3.1. É vedada a gravação ou transmissão das provas didáticas pelo público presente na sessão por qualquer meio.

10.10.4. O sorteio da ordem de apresentação para as provas didáticas de todos os candidatos ocorrerão quando da divulgação do resultado da prova escrita, sendo divulgada no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada, imediatamente após a realização do sorteio dos mesmos.

10.10.5. A Comissão Examinadora informará aos candidatos os horários de sorteio do tema para cada turno.

10.10.5.1. O tema deverá ser único para cada turno de provas.

10.10.5.2. Cada turno terá o tema sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início das apresentações, observada a ordem estabelecida no subitem 10.10.4, sendo facultada a presença do candidato.

10.10.5.3. Cada turno deverá comportar, no máximo, apresentações de 03 (três) candidatos.

10.10.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada as atas do sorteio da ordem de apresentação e do sorteio dos temas da prova didática.

10.10.7. No dia do sorteio do tema da prova didática deverá o candidato aprovado na prova escrita entregar à chefia do Departamento Acadêmico ou à direção da Unidade Acadêmica Especializada ou à Secretaria do Departamento ou da Unidade Acadêmica Especializada, mediante protocolo, a seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* ou *lattes*, com a cópia dos documentos comprobatórios e respectivos documentos originais para conferência;

b) Memorial e Projeto de Atuação Profissional, em 3 (três) vias e em um único documento; e

c) cópia do documento de identificação com foto, devendo apresentar o original para conferência.

10.10.7.1. O *curriculum vitae/lattes* e o Memorial deverão ser entregues sem encadernação ou com encadernação em espiral, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, a encadernação francesa ou de capa dura.

10.10.7.2. A não entrega completa da documentação especificada no item 10.10.7 no dia do sorteio do tema ocasionará na eliminação do candidato.

10.10.7.3. A documentação entregue ficará na posse da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para arquivamento.

10.10.8. No ato da realização da prova didática deverá o candidato, antes do início da apresentação, entregar à Comissão Examinadora 03 (três) vias impressas do plano de aula, sob pena de eliminação no concurso.

10.10.9. A prova didática terá duração de 60 (sessenta) minutos de apresentação, seguidos de arguição.

10.10.9.1. Todos os candidatos serão submetidos à arguição por todos os membros da Comissão Examinadora.

10.10.9.2. Cada membro da Comissão Examinadora terá até 3 (três) minutos para formular sua arguição, cabendo ao candidato até 5 (cinco) minutos para responde-la, não sendo permitida a réplica.

10.10.10. A CE atribuirá à prova didática nota de 0,00 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 7,00 (sete).

10.10.10.1. A Prova Didática será avaliada, observando-se os seguintes critérios:

a) Plano de Aula (0,0 a 1,0 pontos): clareza na redação dos elementos do plano (ortografia, regras de formatação bibliográfica adequadas); atualização e pertinência das referências utilizadas; pertinência dos objetivos propostos com o tema da aula; coerência entre objetivos, conteúdos, procedimentos didáticos, recursos e avaliação; adequação no tratamento do tema ao perfil formativo estabelecido no projeto pedagógico de um dos cursos nos quais poderá atuar.

b) Aspectos didático-metodológicos (0,0 a 6,0 pontos): relaciona o tema da aula com a área/disciplina do concurso e explicita as suas escolhas teórico-metodológicas; aborda o tema de modo a atingir os objetivos propostos no plano, desenvolvendo a aula no tempo previsto e demonstrando domínio do conteúdo e segurança na exposição; situa o tema no seu contexto de produção, relaciona-o com os demais componentes curriculares e com o universo sociocultural dos estudantes, e utiliza, direta ou indiretamente, as referências indicadas no plano; demonstra correção e adequação no uso da linguagem e clareza na comunicação, além de utilizar de maneira correta a terminologia e os conceitos da área.

c) Emprego apropriado dos recursos didáticos (0,0 a1,0 pontos): utiliza recursos adequados ao conteúdo tratado e à metodologia escolhida, como meio auxiliar na abordagem e compreensão do tema da aula; demonstra habilidade no uso dos recursos escolhidos.

d) Arguição (0,0 a2.0 pontos): contempla nas respostas os pontos levantados nas questões, demonstrando conhecimento da área/disciplina; defende e argumenta suas ideias com coerência.

10.10.11. O resultado da prova didática será divulgado no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada.

10.10.11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada, os quais também serão divulgados via internet, no sítio www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos).

10.10.11.2. Os prazos recursais serão computados a partir da divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada e não da divulgação no site da PROGESP (www.progesp.ufrn.br) ou SIGRH (www.sigrh.ufrn.br), uma vez que por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica poderão impossibilitar ou retardar a publicação dos dados na internet.

10.11. DA DEFESA DO MEMORIAL E PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL – MPAP

10.11.1. A defesa de Memorial e Projeto de Atuação Profissional será realizada pelos candidatos aprovados na Prova Didática e a sua ordem de apresentação será definida mediante sorteio no ato da divulgação do resultado da prova didática, seguido de imediata divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada.

10.11.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato verificar no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada o sorteio da ordem de apresentação da prova de MPAP.

10.11.2. A defesa de Memorial e Projeto de Atuação Profissional será gravada em áudio ou em áudio/vídeo para efeito de registro. Em caso de falha que impossibilite a gravação, a banca deverá adiar a sessão.

10.11.2.1. É vedada a gravação ou transmissão do MPAP pelo público presente na sessão por qualquer meio.

10.11.3. O Memorial e o Projeto de Atuação Profissional compõem dois itens de um documento único que deverá conter, de forma discursiva e circunstanciada:

a) descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, e outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;

b) projeto de atuação profissional na área do concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas e os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

10.11.3.1. Será desclassificado do concurso o candidato que entregar o Memorial e o Projeto de Atuação Profissional (MPAP) em documentos apartados.

10.11.4. Cada defesa terá duração máxima de 30 (trinta) minutos para apresentação do MPAP, da qual devem obrigatoriamente participar todos os integrantes da

CE, sendo disponibilizado o tempo de 15 (quinze) minutos para arguição para cada membro da CE.

10.11.5. As defesas de MPAP serão realizadas em sessões públicas, comportando, no máximo, apresentações de 03 (três) candidatos por turno, vedada a participação dos candidatos concorrentes.

10.11.6. A Comissão Examinadora atribuirá ao MPAP nota de 0,00 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 7,00 (sete).

10.11.6.1. A defesa do MPAP será avaliada, observando-se os seguintes critérios:

a) O Memorial e o Projeto de Atuação Profissional (0,0 a 3,0 pontos): a redação deverá observar os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão e obedecer às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica. No Memorial, o candidato deverá produzir um relato histórico e reflexivo, acerca dos eventos que constituíram sua trajetória acadêmico-profissional, fornecendo uma informação completa e precisa do itinerário percorrido e sua articulação com a área do concurso; descrever e estabelecer relação entre as diferentes etapas de formação e de atuação profissional; situar os fatos e acontecimentos no contexto histórico-cultural mais amplo em que se inscrevem; articular a trajetória descrita para justificar a sua possível atuação e os atuais investimentos em ensino, pesquisa e extensão na Instituição; e selecionar adequadamente e com pertinência as referências teóricas. No Projeto de Atuação Profissional, o candidato deverá ser capaz de articular o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do concurso e com a expectativa de atuação profissional; prever a participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional; articular as propostas feitas aos projetos institucionais da UFRN e/ou do departamento ou unidade especializada à qual se candidata; e apresentar novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área.

b) Apresentação e Defesa do Memorial e do Projeto de Atuação Profissional (0,0 a 5,0 pontos): capacidade para analisar os eventos que marcaram sua trajetória acadêmico-profissional; explicitar a importância de sua formação para a sua atuação profissional; esclarecer os posicionamentos teóricos ou práticos assumidos em cada etapa de sua formação/atuação; demonstrar a coerência entre as atividades desenvolvidas ao longo da trajetória acadêmica e a disciplina/área do concurso; justificar de forma adequada e fundamentada as continuidades e inflexões em sua trajetória acadêmico-profissional; demonstrar sólido conhecimento dos conteúdos da disciplina/área do concurso, além de cultura geral.

c) Arguição (0,0 a 2,0 pontos): objetividade, clareza, precisão e correção no uso da língua; correção e coerência na maneira de argumentar e defender as suas ideias; demonstrar habilidade na elaboração de respostas a questionamentos; responder convenientemente às perguntas dos examinadores, demonstrando segurança e conhecimento no uso de termos e conceitos.

10.11.7. O resultado da prova de MPAP será divulgado no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada.

10.11.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada, os quais também serão divulgados via internet, no sítio www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos).

10.11.7.2. Os prazos recursais serão computados a partir da divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada e não da divulgação no site da PROGESP (www.progesp.ufrn.br) ou SIGRH (www.sigrh.ufrn.br), uma vez que por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica poderão impossibilitar ou retardar a publicação dos dados na internet.

10.12. DA PROVA DE TÍTULOS E PRODUÇÃO INTELECTUAL

10.12.1. Após o encerramento da avaliação de MPAP, a Comissão Examinadora atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes do *Curriculum vitae* de cada candidato, para o estabelecimento da nota final da prova de títulos.

10.12.2. Para fins de pontuação na prova de títulos e produção intelectual, consoante Anexo XVIII da Resolução nº 108/2013-CONSEPE, serão considerados:

10.12.2.1. Para o Grupo I (Títulos e Formação Acadêmica):

10.12.2.1.1. Curso de especialização ou aperfeiçoamento: Certificado de Especialização ou Aperfeiçoamento, devidamente registrado, conforme normas da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e do Conselho Nacional de Educação – CNE. Também será aceita certidão/declaração de conclusão de pós-graduação *lato sensu* acompanhada do respectivo histórico escolar no qual constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias do curso e a comprovação da apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso.

10.12.2.1.1.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma certidão/declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no item acima.

10.12.2.1.2. Integralização de créditos em disciplinas de Mestrado e/ou Doutorado: certidão e/ou declaração expedida pela instituição de ensino competente.

10.12.2.1.3. Curso de Mestrado e/ou Doutorado: Diploma de Mestrado / Doutorado, devidamente registrado, expedida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou, na sua falta, Ata do julgamento da tese/dissertação, acrescido do histórico escolar e Certidão/Declaração expedida pela instituição de ensino de que não possui pendências.

10.12.2.1.3.1. Para o curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, para fins de Pontuação na Prova de Títulos, permanecendo a exigência de revalidação no ato da posse, conforme item 15.1, alínea “a”, deste edital.

10.12.2.1.4. Títulos de Livre-Docência: Certificado ou Diploma emitido pelo dirigente máximo da instituição de ensino que concedeu a Livre-Docência.

10.12.2.2. Para o Grupo II (Atividades de Docência):

10.12.2.2.1. Exercício do magistério (em nível superior ou no ensino básico, técnico e tecnológico): declaração ou certidão de tempo de exercício no magistério expedida pela instituição de ensino.

10.12.2.2.2. Exercício de monitoria em nível superior ou no ensino básico, técnico e tecnológico: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

10.12.2.2.3. Participação em estágio em docência assistida realizado em estabelecimento de ensino básico, técnico e tecnológico ou de ensino superior, durante curso de Pós-Graduação *stricto sensu* devidamente validado pela instituição de ensino: declaração ou certidão expedida pela coordenação do curso de pós-graduação

10.12.2.2.4. Participação em programas e/ou projetos de ensino ou inovação pedagógica: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

10.12.2.2.5. Orientação de trabalho final de curso de ensino técnico, tecnológico, graduação ou especialização, de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

10.12.2.2.6. Somente serão consideradas as atividades exercidas nos últimos 10 (dez) anos, contados até a publicação do edital em Diário Oficial da União.

10.12.2.3. Para o Grupo III (Atividades de Pesquisa e Extensão):

10.12.2.3.1. Livro publicado ou organizado com ISBN: cópia da capa do livro e da ficha catalográfica, contendo as informações essenciais para identificação da publicação e/ou organização, incluindo número ISBN e Conselho Editorial.

10.12.2.3.2. Capítulos em livros publicados com ISBN: cópia da capa do livro, da ficha catalográfica, contendo as informações essenciais para identificação da, incluindo número ISBN, e do capítulo publicado.

10.12.2.3.3. Para fins de pontuação dos itens 10.12.2.3.1 e 10.12.2.3.2, serão considerados os livros publicados em meio virtual (e-books), sendo a definição de livro a estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) na NBR6029, a saber: publicação não periódica, que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas e que é objeto de ISBN.

10.12.2.3.4. Trabalhos publicados em periódico especializado: cópia da capa do periódico e a íntegra do trabalho, incluindo número ISSN.

10.12.2.3.5. Patente:

a) Protocolo no INPI: número de protocolo do INPI e comprovante de chancela emitida por Núcleos de Inovação Tecnológica de instituições públicas, comprovando o ineditismo da patente. Caso a patente seja resultado de projeto de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico aprovado pelos órgãos competentes da UFRN ou que a criação ou produção sejam desenvolvidas utilizando recursos, meios, informações ou equipamentos da UFRN, será necessário apresentar o parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT/UFRN.

b) Pedido de Exame: Certidão de Andamento de Pedido/Patente expedida pela Diretoria de Patentes do INPI, informando a atual situação do processo.

c) Patente Nacional: considera-se patente nacional aquela depositada em um único país. Atestada através de número de protocolo e situação do pedido no INPI ou em órgão de outro país equivalente ao INPI e documento emitido por um Núcleo de Inovação Tecnológica de instituições públicas comprovando o ineditismo, atividade inventiva, suficiência descritiva e aplicação industrial da patente. Caso a patente seja resultado de projeto de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico aprovado pelos órgãos competentes da UFRN ou que a criação ou produção sejam desenvolvidas utilizando recursos, meios, informações ou equipamentos da UFRN, será necessário apresentar o parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT/UFRN.

d) Patente Internacional: considera-se patente internacional aquela depositada em mais de um país. Atestada através de número de protocolo e situação do pedido no INPI ou em órgão de outro país equivalente ao INPI ou diretamente na Organização Mundial de Propriedade Intelectual, bem como comprovante de depósito internacional via PCT (Tratado de Cooperação de Patentes) ou CUT (Convenção da União de Paris) e documento emitido por um Núcleo de Inovação Tecnológica de instituições públicas comprovando o ineditismo, atividade inventiva, suficiência descritiva e aplicação industrial da patente. Caso a patente seja resultado de projeto de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico aprovado pelos órgãos competentes da UFRN ou que a criação ou produção sejam desenvolvidas utilizando recursos, meios, informações ou equipamentos da UFRN, será necessário apresentar o parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT/UFRN.

10.12.2.3.6. Produto técnico-científico ou cultural premiado por entidade de reconhecido prestígio: título de premiação.

10.12.2.3.7. Editor de periódico científico: ficha catalográfica e contracapa dos periódicos contendo o conselho editorial ou declaração emitida pelo responsável do periódico.

10.12.2.3.8. Trabalhos/Resumos publicados (na íntegra) em anais de congressos ou similares: cópias dos anais.

10.12.2.3.9. Orientação de bolsa de iniciação científica em EBTT, iniciação científica ou de extensão concluída: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

10.12.2.3.10. Participação em projetos concluídos de pesquisa científica, tecnológica e inovação com duração mínima de 01 (um) ano: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

10.12.2.3.11. Participação em programas, projetos concluídos e outras ações de extensão com duração mínima de 01 (um) ano: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

10.12.2.3.12. Participação em curso de extensão: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

10.12.2.3.13. Participação em comissão organizadora de evento nacional/internacional/local/regional: declaração, certidão ou documento expedido pela instituição promotora do evento.

10.12.2.3.14. Produção de obras artísticas publicadas ou participantes em amostras/eventos oficiais: comprovantes de publicação e/ou participação na amostra/evento.

10.12.2.3.15. Somente serão consideradas para pontuação no Grupo III as atividades publicadas ou registradas nos últimos 10 (dez) anos, contados até a publicação do edital em Diário Oficial da União.

10.12.2.4. Para o Grupo IV (Mérito Profissional e Atividades Administrativas):

10.12.2.4.1. Participação como membro titular em comitê permanente da CAPES, CNPq ou similares: portaria de designação ou declaração expedida pelo órgão.

10.12.2.4.2. Participação em Banca Examinadora de Concurso Público: portaria de designação ou declaração expedida pelo órgão/entidade organizadora do certame.

10.12.2.4.3. Participação em Comissão Examinadora de Tese de Doutorado, Dissertação de Mestrado, Trabalho Final ou Monografia de curso de Graduação: portaria de designação ou declaração expedida pela instituição de ensino.

10.12.2.4.4. Exercícios de cargos administrativos: portaria de designação ou declaração expedida pelo órgão.

10.12.2.4.5. Participação em Colegiados de EBTT ou Superiores e Comissões ou Comitês Permanentes Institucionais: portaria de designação ou declaração expedida pelo órgão.

10.12.2.4.6. Exercícios de cargos em Instituições científicas ou profissionais: portaria de nomeação ou de designação ou declaração expedida pelo órgão.

10.12.2.4.7. Atividades de caráter profissional, remunerada ou voluntária, em instituições privadas, relacionadas com a área de conhecimento: cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função exercida e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa. Em se tratando de atividade voluntária, será aceito declaração

emitida pela instituição privada, contendo a espécie de serviço realizado e a descrição de atividades desenvolvidas.

10.12.2.4.8. Atividades de caráter profissional, remunerada ou voluntária, em instituições públicas ou do terceiro setor ou preceptorial de residência em saúde, relacionadas com a área de conhecimento: declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie de serviço realizado e a descrição de atividades desenvolvidas. Caso o exercício da atividade tenha sido prestado por meio de contrato de trabalho, será necessária uma cópia do contrato de prestação de serviço entre as partes e uma declaração do contratante, informando o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço e a descrição das atividades, caso não constem do contrato de trabalho. Em se tratando de atividade voluntária, será aceita certidão emitida pela instituição, contendo a espécie de serviço realizado e a descrição de atividades desenvolvidas.

10.12.2.4.9. Título honorífico concedido por sociedade ou colégio de especialistas devidamente credenciados: cópia do título.

10.12.2.4.10. Prêmio de mérito profissional ou acadêmico: comprovante da premiação.

10.12.3. A Comissão Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais à da melhor prova

10.12.4. O resultado da prova de Títulos e Produção Intelectual será divulgado no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada.

10.12.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada, os quais também serão divulgados via internet, no sítio www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos).

10.12.4.2. Os prazos recursais serão computados a partir da divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada e não da divulgação no site da PROGESP (www.progesp.ufrn.br) ou SIGRH (www.sigrh.ufrn.br), uma vez que por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica poderão impossibilitar ou retardar a publicação dos dados na internet.

10.13. DA NOTA FINAL CLASSIFICATÓRIA

10.13.1. A CE atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = 0,4 \cdot PE + 0,3 \cdot PD + 0,1 \cdot PT + 0,2 \cdot MPAP$$

Em que: PE corresponde à nota final obtida na prova escrita; PD, à nota final da prova didática; PT, à nota final da prova de títulos; MPAP, à nota final da avaliação de memorial.

10.13.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a NFC igual ou superior a 7,0 (sete).

10.13.3. Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados, conforme art. 16 e Anexo II, ambos do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, estarão automaticamente reprovados no concurso público, ainda que tenham atingido a nota mínima prevista.

10.13.4. No caso de igualdade na pontuação da NFC, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que possuir maior idade, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

10.13.5. A Nota Final Classificatória deverá ser afixada no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada e divulgada no sítio www.progesp.ufrn.br.

10.13.6. A UFRN homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados até o limite máximo das posições especificadas no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação, e respeitada a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência e dos que se declararam negros na forma da Lei nº 12.990/2014.

10.13.7. Caso não haja candidato aprovado com deficiência ou amparado pela Lei nº 12.990/2014 até a classificação estipulada no item acima, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definidos pelo Decreto nº 6.944/2009.

11. DOS REQUERIMENTOS

11.1. Durante a realização das provas até a divulgação da ata de apuração da nota final classificatória pela CE, a qualquer momento, o candidato poderá se dirigir à Coordenadoria de Concursos, no horário de funcionamento (segunda a sexta-feira – das 7h00min às 19h00min), por meio de requerimento devidamente fundamentado, para fins de esclarecimentos ou registros de fatos que apontem o descumprimento deste edital e da Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, o qual será analisado pela Coordenadoria de Concursos, ouvida a Comissão Examinadora.

11.1.1. A Comissão Examinadora deverá se manifestar acerca do requerimento até a conclusão dos seus trabalhos, sendo a sua resposta remetida ao candidato.

11.2. O candidato também poderá, a partir da divulgação do resultado, requerer vistas às suas provas e fichas de avaliação, bem como solicitar a produção de cópias desse material diretamente na Secretaria do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada ao qual se vincula a vaga disponibilizada em edital.

11.2.1. A reprodução das cópias será disponibilizada no prazo de 24h, devendo o candidato retirá-la no horário de funcionamento do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada, mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

12.1. O candidato poderá interpor pedido de reconsideração:

- a) Do resultado dos gabaritos oficiais preliminares da prova escrita;
- b) Do resultado das notas conferidas nas provas escrita, didática, memorial e projeto de atuação profissional e de títulos e produção intelectual;
- c) Do resultado final do concurso homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e publicado no Diário Oficial da União.

12.2. Os pedidos de reconsideração especificados nas alíneas “a” e “b” do subitem 12.1. deverão ser dirigidos à Comissão Examinadora e protocolados na Coordenadoria de Concursos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do gabarito/resultado no quadro de avisos da unidade e obedecido o horário de funcionamento da Coordenadoria de Concursos (7:00h às 19:00h).

12.3. O pedido de reconsideração especificado na alínea “c” do subitem 12.1. deverá ser dirigido ao Plenário do CONSEPE e protocolado na Coordenadoria de Concursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

12.4. O candidato que não atingir a pontuação mínima de aprovação em qualquer etapa da seleção e que tenha protocolado pedido de reconsideração no prazo estabelecido

no item 12.2. ficará habilitado a participar da etapa de avaliação seguinte até o pronunciamento definitivo da Comissão Examinadora que deverá ser anterior à divulgação desta etapa.

12.5. Caso o pedido de reconsideração seja indeferido, a participação na etapa seguinte será desconsiderada para todos os efeitos, considerando o candidato reprovado.

12.6. O deferimento ou indeferimento do pedido de reconsideração deverá ser motivado pela Comissão Examinadora de forma explícita, clara e consistente com a indicação dos fatos e dos fundamentos da decisão. A motivação das decisões do CONSEPE constará da respectiva ata de reunião.

12.7. Ocorrendo a anulação de questão, alteração de gabarito ou do padrão de resposta da prova escrita, o seu valor em pontos será distribuído nas demais questões para todos os candidatos.

12.8. Não será aceito pedido de reconsideração via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão do pedido de reconsideração já apreciados pela Comissão Examinadora.

12.10. O candidato terá direito de requerer cópia das decisões a respeito dos pedidos de reconsideração porventura protocolados por ele.

12.10.1. O requerimento previsto no item 12.10 deverá ser feito diretamente na Secretaria do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada ao qual se vincula a vaga disponibilizada em edital.

12.10.2. A reprodução das cópias será disponibilizada no prazo de até 2 (dois) dias úteis, devendo o candidato retirá-la no horário de funcionamento do Departamento Acadêmico, Unidade Acadêmica Especializada ou dos Colegiados, mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

13. DO RESULTADO

13.1. Após a homologação no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, os resultados finais do concurso serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados no sítio www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos).

13.2. O candidato poderá ter vistas do processo de homologação do concurso, sendo vedado o fornecimento de cópias ou gravações das provas e fichas de avaliação dos demais concorrentes.

14. DOS RECURSOS

14.1. Da homologação final do concurso pelo CONSEPE caberá recurso ao Conselho Universitário – CONSUNI no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação no Diário Oficial da União.

14.2. Somente caberá a interposição de recurso ao CONSUNI quando a decisão homologada pelo CONSEPE não for unânime.

14.3. O recurso deverá ser encaminhado ao plenário do CONSUNI e protocolado na Secretaria dos Colegiados.

15. DA INVESTIDURA NO CARGO

15.1. Documentos necessários para a investidura no cargo:

a) cópia do diploma ou certidão de conclusão de pós-graduação, conforme exigências contidas no Anexo I deste Edital. Os diplomas obtidos em instituições de ensino

superior estrangeiras deverão estar revalidados ou reconhecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação;

- b) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- c) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros, se do sexo masculino;
- d) prova de situação regular no país, para estrangeiros;
- e) exames médicos de caráter pré-admissional informados por ocasião da nomeação.

15.2. Na ocorrência de dúvidas quanto ao atendimento de requisitos de titulação, a Diretoria de Administração de Pessoal colherá parecer de Comissão Especial, designada pela Magnífica Reitora da UFRN e composta por, no mínimo, 03 (três) professores da área, detentores de titulação igual ou superior àquela objeto do concurso.

15.2.1. A supracitada comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias para emitir parecer e encaminhá-lo à Diretoria de Administração de Pessoal.

15.3. A posse nos cargos fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais, bem como à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Perícia Oficial em Saúde da UFRN/SIASS ou de outro órgão público federal, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e documentos abaixo relacionados:

- a) tipo sanguíneo + Fator RH;
- b) FTA-ABS (IGM);
- c) glicemia em jejum;
- d) atestado médico de sanidade mental (emitido por um Psiquiatra);
- e) exame oftalmológico completo (acuidade visual / fundoscopia / tonometria / biomicroscopia / campimetria);
- f) hemograma completo c/ contagem de plaquetas, colesterol total e triglicerídeos;
- g) dosagem de TGO e TGP; GAMA GT; Ureia e creatinina sanguínea;
- h) sumário de urina.

15.4. A posse dos candidatos, perante a Diretoria de Administração de Pessoal da UFRN, será condicionada à apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- a) laudo médico, emitido pela Perícia Oficial em Saúde da UFRN/SIASS ou de outro órgão público federal, atestando aptidão física e mental do candidato, conforme item 15.3;
 - b) uma foto 3x4 (recente);
 - c) carteira de identidade (cópia e original);
 - d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (cópia e original);
 - e) título de eleitor (cópia e original) e certidão de quitação eleitoral;
 - f) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia e original);
 - g) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia e original);
-

h) certidão de nascimento ou casamento (cópia e original), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia e original);

i) cartão de inscrição PIS/PASEP, caso tenha (cópia e original);

j) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia e original);

k) declaração de bens e valores (a ser preenchida na Diretoria de Administração de Pessoal - DAP);

l) declaração de acumulação de cargos (a ser preenchida no DAP);

m) comprovação dos pré-requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Somente prestará concurso o candidato cuja inscrição tenha sido deferida pela Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e/ou outras instâncias próprias.

16.2. Incorporar-se-ão ao presente edital, para todos os efeitos, o programa, a relação de temas da prova didática, a expectativa de atuação profissional, o resultado da homologação das inscrições, a composição da comissão examinadora e o cronograma do concurso, todos a serem divulgados no sítio www.progesp.ufrn.br e www.sigrh.ufrn.br através de Notas Informativas.

16.3. Os candidatos aprovados no concurso público regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFRN e a ordem de classificação.

16.4. Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº8.112/90.

16.5. Os candidatos aprovados neste certame ficam, desde já, cientes das seguintes disposições:

a) a participação no Programa de Atualização Pedagógica – PAP é obrigatória;

b) somente será permitida a redistribuição para outra instituição de ensino depois de cumprido o período do estágio probatório

16.6. O prazo de validade do concurso público será de um ano, prorrogável uma vez, por igual período, conforme Capítulo VII, seção 1, art. 37-III da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

16.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União e nos sítios www.sigrh.ufrn.br e www.progesp.ufrn.br.

16.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na Coordenadoria de Concursos, enquanto estiver participando do concurso e caso seja aprovado.

16.8.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

Natal, RN, 04 de maio de 2017.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Unidade De Lotação	Disciplina /Área Conhecimento (***)	Classe	Denominação/RT	Vagas – Ampla Concorrência	Vagas – Cotas (Lei nº 12.990/2014)	Vagas – Candidatos com Deficiência	Total de Vagas	Titulação / Requisitos
Instituto Metrópole Digital– Campus de Natal/RN	Desenvolvimento para Dispositivos Móveis	D I, 1	Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Graduação em Computação ou em Engenharias ou em áreas correlatas

(*) Não haverá reserva de vagas para cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

(**) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

(***) As áreas do conhecimento correlatas às definidas em edital deverão obedecer às áreas e subáreas do conhecimento do CNPq ou da CAPES vigentes na data da publicação do edital do concurso.

ANEXO II – CRONOGRAMA RESUMIDO

EVENTOS	PERÍODO
Inscrições	22/05/2017 a 28/06/2017
Pagamento da taxa de inscrição	22/05/2017 a 29/06/2017
Isenção da taxa de inscrição	22/05/2017 a 22/06/2017
Divulgação das inscrições isentas	23/06/2017
Divulgação da relação preliminar de inscritos	04/07/2017
Prazo de recurso para os candidatos que se declararam erroneamente na condição de negros	05/07/2017 a 06/07/2017
Prazo de recurso para o candidato que não teve a inscrição deferida	05/07/2017 a 07/07/2017
Divulgação da relação definitiva de inscritos	11/07/2017
Divulgação da Comissão Examinadora e Calendário	31/07/2017 (previsão)
Prazo de impugnação dos membros da Comissão Examinadora	01/08/2017 a 03/08/2017 (previsão)
Período de aplicação das provas	20/08/2017 a 03/09/2017

Resolução nº 057/17-CONSEPE, de 16 de Maio de 2017.

Aprova remoção de docente.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso IV, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a decisão da Plenária do Departamento de Engenharia Elétrica – DEE, do Centro de Tecnologia – CT, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Desenvolvimento Acadêmico – CDA, do Instituto Metrópole Digital – IMD, em reunião ordinária realizada no dia 20 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a decisão *ad referendum* do Conselho de Centro – CONSEC, da Direção do Centro de Tecnologia – CT, em reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional – CPDI, de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.015023/2017-87,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a remoção do servidor DIOMADSON RODRIGUES BELFORT, Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto A, Matrícula nº 2140683, do Instituto Metrópole Digital – IMD, para o Departamento de Engenharia Elétrica – DEE, do Centro de Tecnologia – CT.

Parágrafo único. A remoção citada no *caput* deste artigo ficará condicionada ao repasse de 01 (um) código de vaga do DEE/CT, para o IMD.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Resolução nº 058/17-CONSEPE, de 16 de Maio de 2017.

Aprova redistribuição de docente.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso IX, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2017-CONSUA, de 16 de fevereiro de 2017, do Conselho da Escola Agrícola de Jundiá – EAJ;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/EBTT, de 04 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 153/2015-CONSEPE, de 27 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 204/2015, de 03 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO as Portarias nº 57/2000 e nº 79/2002, ambas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.036586/2015-28,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a redistribuição do cargo de Professor do Magistério do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico ocupado pela servidora ANA PAULA CAVALHEIRO DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 1792334, Professora EBTT, Classe DIII 4, lotada no Campus Campo Largo, do Instituto Federal do Paraná – IFPR, para a Escola Agrícola de Jundiá – EAJ, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2017	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

Parágrafo único. A redistribuição a que se refere o *caput* deste artigo efetivar-se-á com a liberação do código de vaga nº 0271603, a ser oferecido pela UFRN ao IFPR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Resolução nº 059/17-CONSEPE, de 16 de Maio de 2017.

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, Edital nº 009/2016-PROGESP, da Carreira do Magistério Superior.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 009/2016-PROGESP, publicado no DOU nº 168, de 31 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO o que consta nos processos abaixo relacionados,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, da Carreira do Magistério Superior, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

<u>CENTRO DE BIOCÊNCIAS – CB</u>	
1-	DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E FARMACOLOGIA
	1.1 - Processo nº 23077.005039/2017-81
	Área: Farmacologia
	Cargo: Professor Adjunto A
	Regime de Trabalho: DE
	Votação: unanimidade de votos
	MÉDIA
	1º lugar: EDILSON DANTAS DA SILVA JÚNIOR
	2º lugar: Teresinha Silva de Brito
2-	DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA
	2.1 - Processo nº 23077.005045/2017-39
	Área: Planctologia
	Cargo: Professor Adjunto A
	Regime de Trabalho: DE
	Votação: unanimidade de votos
	MÉDIA
	1º lugar: JULIANA DÉO DIAS
	2º lugar: Manoela Costa Brandão
	3º lugar: Leonardo Kenji Miyashita
	4º lugar: Elisabeth Cabral Silva Falcão

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

3-	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
	3.1 - Processo nº 23077.004094/2017-54
	Área: Ortodontia
	Cargo: Professor Adjunto A
	Regime de Trabalho: 20h
	Votação: unanimidade de votos
	MÉDIA
	1º lugar: ARTHUR CÉSAR DE MEDEIROS ALVES
	8,25

CENTRO DE TECNOLOGIA – CT

4-	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
	4.1 - Processo nº 23077.004106/2017-41
	Área: Eletrônica Analógica
	Cargo: Professor Adjunto A
	Regime de Trabalho: DE
	Votação: unanimidade de votos
	NÃO HOUVE APROVAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – CCHLA

5-	DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
	5.1 - Processo nº 23077.005047/2017-28
	Área: História da África
	Cargo: Professor Adjunto A
	Regime de Trabalho: DE
	Votação: unanimidade de votos
	MÉDIA
	1º lugar: SUSANA ISABEL MARCELINO GUERRA DOMINGOS
	PELLEJERO
	7,50

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES

6-	DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
	6.1 - Processo nº 23077.004072/2017-94
	Área: Geografia Humana
	Cargo: Professor Adjunto A
	Regime de Trabalho: DE
	Votação: unanimidade de votos
	MÉDIA
	1º lugar: IAPONY RODRIGUES GALVÃO
	2º lugar: Leandro Paiva do Monte Rodrigues
	8,35
	8,21

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

7-	DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA
	7.1 - Processo nº 23077.003940/2017-19
	Área: Geofísica Matemática
	Cargo: Professor Adjunto A
	Regime de Trabalho: DE
	Votação: unanimidade de votos
	MÉDIA
	1º lugar: MANILO SOARES MARQUES
	2º lugar: Rodrigo Bijani Santos
	8,16
	8,00

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2017	Fls. 32
---------------------------	--------	------------	---------

8-	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS E CLIMÁTICAS	
	8.1 - Processo nº 23077.003938/2017-40	
	Área: Hidrometeorologia	
	Cargo: Professor Adjunto A	
	Regime de Trabalho: DE	
	Votação: unanimidade de votos	
		MÉDIA
	1º lugar: JONATHAN MOTA DA SILVA	8,11
	2º lugar: Darlan Martínez Schmidt	7,49

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Gabinete da Reitora – GR
Portaria nº 907/17 - R, de 12 de Maio de 2017.

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 23, do Estatuto vigente;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23077.006057/2017-81

CONSIDERANDO as sanções de Advertência e Multa, conforme previsão contida no art. 12, incisos I e II, alínea “b” da Ata do Registro de Preços do Pregão eletrônico nº 83/2014 - UFRN, e em consonância com o disposto na Lei 10.520/2002 e art. 87 da Lei 8.666/93;

R E S O L V E

1º - Aplicar à empresa BIOETIKA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.387.086/0001-36, com sede na Rua P-17, nº 119, Quadra P-72, Lote 03, Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, CEP nº. 74.543-310, as sanções de Advertência e Multa, no valor de R\$ 11,98 (onze reais e noventa e oito centavos), conforme previsão contida no art. 12, incisos I e II, alínea “b” da Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 83/2014 - UFRN, com registro da sanção junto ao SICAF, em decorrência das impropriedades apontadas no Processo Administrativo nº 23077.006057/2017-81.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Portaria nº 908/17-R, de 12 de Maio de 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.024702/2017-47,

R E S O L V E

Designar WILSON GALVÃO DE FREITAS TEIXEIRA, matrícula nº 2147607, Jornalista, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pelo cargo de Assessor de Comunicação, CD-04, no período de 06 a 25 de março de 2017, por motivo de férias do titular.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 915/17-R, de 12 de Maio de 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 61, §7º, do Regimento Geral da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo nº 23077.024307/2017-64,

R E S O L V E

Designar SIMONE DA NÓBREGA TOMAZ MOREIRA, Professor Adjunto, matrícula nº 2644228, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função Vice-Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Ensino e Saúde, do Centro de Ciências da Saúde, para concluir o mandato da atual gestão até 02 de janeiro de 2019.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 916/17-R, de 12 de Maio de 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 61, §7º, do Regimento Geral da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo nº 23077.023201/2017-43,

R E S O L V E

Designar JOSÉ PATROCÍNIO DA SILVA, Professor Associado, matrícula nº 1422265, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia, para concluir o mandato da atual gestão até 19 de julho de 2018.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 917/17-R, de 12 de Maio de 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 61, §7º, do Regimento Geral da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo nº 23077.020405/2017-22,

R E S O L V E

Designar ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA GOMES, Professor Assistente, matrícula nº 2295055, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função Vice-Chefe do Departamento de Cirurgia, do Centro de Ciências da Saúde, para concluir o mandato da atual gestão até 29 de junho de 2018.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Comissão de Sindicância - CS
Portaria nº101/17-CS, de 16 de Maio de 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designado pela Portaria nº 081/2017-CT, de 10 de abril de 2017, do Diretor do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte,

R E S O L V E

1. Na forma do artigo 149, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, designar a servidora JULIANA SANTOS DE CARVALHO, Auxiliar em Administração, matrícula nº 2064791, para desempenhar as funções de secretária da referida Comissão, a partir da data de publicação da referida Portaria.

2. Autorizar que a referida servidora fique dispensada do ponto eletrônico em sua unidade de lotação, enquanto durarem os trabalhos.

3. Fazer publicar esta portaria no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

(a) Aldomar Pedrini - Presidente da comissão de Sindicância

Pró – Reitorias – PR
Pró - Reitoria de Administração – PROAD
Coordenadoria de Gestão de Transportes - CGT
Portaria nº168/17-CGT, de 17 de Maio de 2017.

O COORDENADOR DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCO JOSE DOS SANTOS, Matrícula 348382, MOTORISTA DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD, para Viagem a serviço, no país, em Currais Novos/RN, no período de 22 de Maio de 2017 a 22 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2788/2017.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra – Coordenador

Portaria nº169/17-CGT, de 17 de Maio de 2017.

O COORDENADOR DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCO JOSE DOS SANTOS, Matrícula 348382, MOTORISTA DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD, para Viagem a serviço, no país, em Caicó/RN, no período de 19 de Maio de 2017 a 20 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2789/2017.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra – Coordenador

Portaria nº170/17-CGT, de 17 de Maio de 2017.

O COORDENADOR DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JOSE FERNANDES DA SILVA, Matrícula 348646, MOTORISTA DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD, para Viagem a serviço, no país, em Caicó/RN, no período de 18 de Maio de 2017 a 18 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2791/2017.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra - Coordenador

Pró - Reitoria de Pós Graduação - PPG
Portaria nº022/17-PPG, de 17 de Maio de 2017.

O PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de LILIANE DOS SANTOS GUTIERRE, Matrícula 3315007, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) COORDENADORIA PEDAGÓGICA DE PÓS-GRADUAÇÃO, para Viagem a serviço, no país, em MOSSORÓ/RN, no período de 05 de Maio de 2017 a 05 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2286/2017.

(a) Fernanda Nervo Raffin – Pro - Reitora Adjunta

Portaria nº023/17-PPG, de 17 de Maio de 2017.

O PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de RUBENS MARIBONDO DO NASCIMENTO, Matrícula: 1350249, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO, para participar de eventos, no país, em Currais Novos/RN, no período de 17 de Maio de 2017 a 18 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2763/2017.

(a) Fernanda Nervo Raffin - Pro-Reitora Adjunta

Pró - Reitoria de Pesquisa - PROPESQ
Portaria nº019/17-PROPESQ, de 16 de Maio de 2017.

O PRO-REITOR(A) (SUBSTITUTO) DO(A) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ELINETE LUISA LOPES, Matrícula 1475527, ECONOMISTA DO(A) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, para Viagem a serviço, no país, em Caicó/RN, no período de 23 de Maio de 2017 a 23 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2731/2017.

(a) Sibebe Berenice Castella Pergher - Pro-Reitora Substituto

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Tecnologia – CT
Departamento de Arquitetura - DARQ
Portaria nº024/17-DARQ, de 17 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de GLAUCE LILIAN ALVES DE ALBUQUERQUE, Matrícula 2140673, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em JOÃO PESSOA/PB, no período de 17 de Maio de 2017 a 17 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2700/2017.

(a) Ruth Maria da Costa Ataide - Chefe Substituto

Portaria nº025/17-DARQ, de 17 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de BIANCA CARLA DANTAS DE ARAUJO, Matrícula 3549781, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em João Pessoa/PB, no período de 17 de Maio de 2017 a 17 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2723/2017.

(a) Ruth Maria da Costa Ataide - Chefe Substituto

Portaria nº026/17-DARQ, de 17 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JOSE CLEWTON DO NASCIMENTO, Matrícula 1345114, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, para Viagem a serviço, no país, em Igarassu/PE, no período de 02 de Junho de 2017 a 04 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2682/2017.

(a) Ruth Maria da Costa Ataide - Chefe Substituto

Portaria nº027/17-DARQ, de 17 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de PETRUS GORGONIO BULHOES DA NOBREGA, Matrícula 1217836, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE Arquitetura, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em Recife/PE, no período de 07 de Junho de 2017 a 10 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2669/2017.

(a) Ruth Maria da Costa Ataide - Chefe Substituto

Portaria nº028/17-DARQ, de 17 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de AMIRIA BEZERRA BRASIL, Matrícula 2318817, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, para Viagem a serviço, no país, em Igarassu/PE, no período de 02 de Junho de 2017 a 04 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2784/2017.

(a) Ruth Maria da Costa Ataide - Chefe Substituto

Departamento de Engenharia de Materiais - DEMAT
Portaria nº020/17-DEMAT, de 17 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANTONIO EDUARDO MARTINELLI, Matrícula 1298936, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS, para participar de eventos, no país, em Gramado/RS, no período de 03 de Junho de 2017 a 08 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2772/2017.

(a) Claudio Romero Rodrigues de Almeida - Chefe

Portaria nº021/17-DEMAT, de 17 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANTONIO EDUARDO MARTINELLI, Matrícula 1298936, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS, para participar de eventos, no país, em Joinville/SC, no período de 10 de Junho de 2017 a 14 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2778/2017.

(a) Claudio Romero Rodrigues de Almeida – Chefe

Departamento de Engenharia Biomédica - DEB
Portaria nº010/17-DEB, de 17 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA BIOMEDICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de KARILANY DANTAS COUTINHO, Matrícula 2562782, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA BIOMEDICA, para Viagem a serviço, no país, em Brasília/DF, no período de 18 de Maio de 2017 a 19 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2601/2017.

(a) Custodio Leopoldino de Brito Guerra Neto – Chefe

Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET
Portaria nº032/17-CCET, de 16 de Maio de 2017.

O DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de BERNADETE BARBOSA MOREY, Matrícula 1169920, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, para participar de eventos, no país, em Ouro Preto/MG, no período de 17 de Maio de 2017 a 20 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2679/2017.

(a) Jeanete Alves Moreira - Diretor Substituto

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2017	Fls. 39
---------------------------	--------	------------	---------

Departamento de Geologia - DG
Portaria nº044/17-DG, de 16 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCO CANINDE SOARES, Matrícula 350077, ASSISTENTE DE LABORATORIO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em Santa Cruz/RN, no período de 12 de Junho de 2017 a 15 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2751/2017.

(a) Laecio Cunha de Souza - Chefe

Departamento de Geofísica - DGEF
Portaria nº025/17-DGEF, de 17 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de GILVAN LUIZ BORBA, Matrícula 348011, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA, para participar de eventos, no país, em São Luís/MA, no período de 22 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2764/2017.

(a) Joaquim Mendes Ferreira - Chefe

Departamento de Ciências Atmosféricas e Climática – DCAC
Portaria nº012/17-DCAC, de 17 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS E CLIMÁTICAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de PAULO SERGIO LUCIO, Matrícula 320597, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS E CLIMÁTICAS, para participar de eventos, no país, em Jaboticabal/SP, no período de 30 de Julho de 2017 a 03 de Agosto de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2499/2017.

(a) Jose Henrique Fernandez - Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2017	Fls. 40
---------------------------	--------	------------	---------

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Departamento de Comunicação Social - DECOM
Portaria nº021/17-DECOM, de 16 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MARIA DO SOCORRO FURTADO VELOSO, Matrícula 1644432, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para participar de eventos, no país, em São Paulo/SP, no período de 07 de Junho de 2017 a 11 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2749/2017.

(a) Luiz Fernando Dal Pian Nobre - Chefe Substituto

Departamento de Psicologia - DPSIC
Portaria nº022/17-DPSIC, de 17 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JADER FERREIRA LEITE, Matrícula 1744558, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em Fortaleza/CE, no período de 01 de Junho de 2017 a 04 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2767/2017.

(a) Candida Maria Bezerra Dantas – Chefe

Portaria nº023/17-DPSIC, de 17 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANA KARENINA DE MELO ARRAES AMORIM, Matrícula 1674041, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, para participar de eventos, no país, em Petrolina/PE, no período de 31 de Maio de 2017 a 03 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2493/2017.

(a) Candida Maria Bezerra Dantas – Chefe

Portaria 024/17-DPSIC, de 17 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANA KARENINA DE MELO ARRAES AMORIM, Matrícula 1674041, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, para participar de eventos, no país, em Recife/PE, no período de 15 de Maio de 2017 a 15 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2494/2017.

(a) Candida Maria Bezerra Dantas - Chefe

Portaria nº025/17-DPSIC, de 17 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANA KARENINA DE MELO ARRAES AMORIM, Matrícula 1674041, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, para participar de eventos, no país, em Florianópolis/SC, no período de 27 de Junho de 2017 a 01 de Julho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2495/2017.

(a) Candida Maria Bezerra Dantas - Chefe

Departamento de Artes - DEART

Portaria nº034/17-DEART, de 16 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ARTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ARLETE DOS SANTOS PETRY, Matrícula 2292957, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ARTES, para participação em Banca, em Salvador/BA, no período de 30 de Maio de 2017 a 31 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2691/2017.

(a) Olavo Fontes Magalhaes Bessa - Chefe

Portaria nº 035/17-DEART, de 16 de Maio de 2017.

O Chefe do Departamento de Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, que lhe confere a Portaria n.º 1.350/2015-R, de 14 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o art. 50 do Regimento Geral da UFRN;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2017	Fls. 42
---------------------------	--------	------------	---------

CONSIDERANDO decisão do Plenário do Departamento de Artes, em reunião ordinária realizada em 16 de maio de 2017;

R E S O L V E

Designar os servidores ANDRÉ CARRICO, matrícula 2276305, RODRIGO NAUMANN BOUFLEUR, matrícula 22322190, ADRIANO MARINHO DOS SANTOS, matrícula 1828816, e a discente GIULIA MORAIS CAVALCANTE CORNELLI, matrícula 2012932190, para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão eleitoral para escolha do Chefe e Vice Chefe do Departamento de Artes.

Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Olavo Fontes Magalhães Bessa - Chefe

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA
Departamento de Ciências Administrativas - DEPAD
Portaria nº 030/17-DEPAD, de 16 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de WASHINGTON JOSE DE SOUSA, Matrícula 1169358, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, para participação em Banca, em Juazeiro do Norte/CE, no período de 17 de Maio de 2017 a 21 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2687/2017.

(a) Gabriel Martins de Araújo Filho - Chefe

Departamento de Turismo – DETUR
Portaria nº007/17-DETUR, de 17 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE TURISMO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de CATIANE LOPES DE LIMA, Matrícula 2280658, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR - SUBSTITUTO DO(A) DEPARTAMENTO DE TURISMO, para Viagem a serviço, no país, em Tibau Do Sul/Rn, no período de 02 de Junho de 2017 a 02 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2760/2017.

(a) Luiz Augusto Machado Mendes Filho - Chefe

Portaria nº008/17-DETUR, de 17 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE TURISMO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MAYARA FERREIRA DE FARIAS, Matrícula 2375971, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR - SUBSTITUTO DO(A) DEPARTAMENTO DE TURISMO, para participar de eventos, no país, em Mossoró/RN, no período de 07 de Junho de 2017 a 10 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2780/2017.

(a) Luiz Augusto Machado Mendes Filho - Chefe

Centro de Educação – CE
Núcleo de Educação da Infância - NEI
Portaria nº044/17-NEI, de 16 de Maio de 2017.

O DIRETOR DO(A) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de EDNA MARIA DA SILVA, Matrícula 5372961, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA, para participar de eventos, no país, em Brasília/DF, no período de 15 de Junho de 2017 a 18 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2750/2017.

(a) Elaine Santana de Oliveira – Diretor

Departamento de Práticas Educacionais e Currículo - DPEC
Portaria nº045/17-DPEC, de 17 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MERCIA DE OLIVEIRA PONTES, Matrícula:1839460, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO, para prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa, em Ceará-Mirim/RN, no período de 17 de Maio de 2017 a 17 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2757/2017.

(a) Gilberto Ferreira Costa - Chefe

Centro de Ciências da Saúde – CCS
Departamento de Fisioterapia - DFST
Portaria nº009/17-DFST, de 23 de Março de 2017

O Chefe do Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Designar as Bancas Examinadoras de Avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso- TCC do Curso de Graduação em Fisioterapia do Departamento de Fisioterapia da UFRN, no ano de 2016.1.

Aluno	Monografia	Banca
Ana Paula Spaniol	Comparação entre os efeitos imediatos da Gama terapia e do treino convencional no tratamento da reabilitação do alcance de pacientes com Paralisia Cerebral (PC)	Ana Raquel Rodrigues Lindquist Carolina Daniel de Lima Alvarez Janice Souza Marques
Ana Rita Dantas Lira	Caracterização dos parâmetros sociodemográficos, antropométricos e uroginecológicos em mulheres climatéricas praticantes do método pilates.	Elizabel de Souza Ramalho Viana Maria Thereza Albuquerque Barbosa Cabral Micussi Alethéa Cury Pablo Leitão
Joherbeth Fernandes Moreira	Avaliação eletromiográfica dos músculos respiratórios durante a manobra de ventilação voluntária máxima (VVM).	Guilherme Augusto de Freitas Fregonezi Íllia Nadinne Dantas Florentino Lima Antônio José Sarmento da Nóbrega
Patrícia Mayara Moura da Silva	Correlações entre controle da asma, qualidade de vida e capacidade de exercício em crianças asmáticas.	Diana Amélia de Freitas Thalita Medeiros Fernandes de Macêdo Lins Ada Cristina Jácome Sarmento Silva

(a) Túlio Oliveira de Souza - Chefe

Portaria nº010/17-DFST, de 23 de Março de 2017

O Chefe do Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Designar os orientadores dos Trabalhos de Conclusão de Curso- TCC do Curso de Graduação em Fisioterapia do Departamento de Fisioterapia da UFRN, no ano de 2016.1.

Aluno	Monografia	Orientador
Ana Paula Span	Comparação entre os efeitos imediatos da Gama terapia e do treino convencional no tratamento da reabilitação do alcance de pacientes com Paralisia Cerebral (PC)	Ana Raquel Rodrigues Lindquist
Ana Rita Dantas Lira	Caracterização dos parâmetros sociodemográficos, antropométricos e uroginecológicos em mulheres climatéricas praticantes do método pilates.	Elizabel de Souza Ramalho Viana
Joherbeth Fernandes Moreira	Avaliação eletromiográfica dos músculos respiratórios durante a manobra de ventilação voluntária máxima (VVM)	Guilherme Augusto de Freitas Fregonezi

Patrícia Mayara Moura da Silva	Correlações entre controle da asma, qualidade de vida e capacidade de exercício em crianças asmáticas.	Karla Morganna Pereira Pinto de Mendonça
--------------------------------	--	--

(a) Túlio Oliveira de Souza - Chefe

Portaria nº011/17-DFST, de 23 de Março de 2017

O Chefe do Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Designar os orientadores dos Trabalhos de Conclusão de Curso- TCC do Curso de Graduação em Fisioterapia do Departamento de Fisioterapia da UFRN, no ano de 2016.2.

Aluno	Monografia	Orientador
Alef Cavalcanti Matias de Barros	Efeito da criomersão nos níveis de lactato sanguíneo em corredores de rua de 10Km	Wouber Herickson de Brito Vieira
Andreza Morais da Silva	Influência da qualidade de vida e estado depressivo sobre a função sexual de mulheres grávidas	Vanessa Patrícia Soares da Sousa
Ana Luiza Figueiredo Cruz	Avaliação de distúrbios do sono em pacientes do pré-operatório de cirurgia bariátrica.	Selma de Souza Bruno
Barbara Fernandes de Menezes	Influência da rotação tibial sobre recrutamento neuromuscular do VMO e VL durante a extensão do joelho.	Jamilson Simões Brasileiro
Brenda de Andrade Rodrigues	Avaliação da incontinência urinária e qualidade de vida antes e após um protocolo de gamterapia.	Maria Thereza Albuquerque Barbosa Cabral Micussi
Bianca Rodrigues da Silva	Avaliação da rigidez posterior, propriocepção e força do ombro em indivíduo com déficit de rotação interna da glenoumeral.	Catarina de Oliveira Sousa
Camila Azevedo Rego	“Uso da Termografia na prevenção de lesões Esportivas: Uma revisão da literatura”	Gildásio Lucas de Lucena
Elizane Poquivique do Nascimento	Comparação da atividade cortical de jovens saudáveis antes e durante a realização de tarefa funcional em realidade virtual.	Fabírcia Azevedo da Costa Cavalcanti
Evelyn Capistrano Teixeira da Silva	Avaliação da capacidade funcional de mulheres com incontinência urinária utilizando o teste de mobilidade timed up and go (TUG)	Maria Thereza Albuquerque Barbosa Cabral Micussi
Felipe Costa Pinheiro	Correlação da força no exercício isocinético em os valores das pressões inspiratórias e expiratórias máximas em pacientes com doença pulmonar obstrutivas crônica.	Patrícia Angélica de Miranda Silva Nogueira

Hesli de Sousa Holanda	Asma, sexo e suas repercussões clínicas	Ivanfízia Soares da Silva
João Rodrigues de Oliveira	Análise das respostas do emotiv epoc a um treino com e sem feedback visual. Estudo de Acurácia.	Fabírcia Azevedo da Costa Cavalcanti
Joelmma Maria Rebouças de Lima	Aplicação da banda neuromuscular e seus efeitos na alteração da flexibilidade da coluna lombar	Gildásio Lucas de Lucena
José Antonio Rodrigues	Efeito de um programa de exercícios funcionais em grupo na capacidade funcional de mulheres em fibromialgia.	Wouber Herickson de Brito Vieira
Kalyne do Nascimento Moreira Fidelis	Efeito do Kinesiotaping na dor lombar crônica: uma revisão sistemática.	Karyna Myrelly Oliveira Bezerra de Figueiredo Ribeiro
Larissa Fernanda Estevam do Nascimento	Efeitos agudos da ventilação não invasiva em indivíduos com insuficiência cardíaca durante teste do degrau dos seis minutos: Estudo piloto	Patrícia Angélica de Miranda Silva Nogueira
Louise Natália Mesquita Belém	Crioimersão na percepção subjetiva de recuperação em corredores de rua.	Wouber Herickson de Brito Vieira
Luiz Felipe Tavares	Capacidade funcional de mulheres com fibromialgia e saudáveis.	Wouber Herickson de Brito Vieira
Luiza Gabriela Araújo Fonseca	Comparação da ativação do ritmo Beta em lobo frontal de idosos submetidos a realidade virtual.	Fabírcia Azevedo da Costa Cavalcanti
Maria Etielma Dantas	Alteração dos pés em idosos com Diabetes Mellitus tipo 2: relação com controle postural.	Juliana Maria Gazola
Maria Luiza Menezes Mattedi Werneck	Euações de referencia para o teste de caminhada de seis minutos: aplicabilidade em adultos saudáveis de Natal-RN	Gardênia Maria Holanda Ferreira
Marianne Trajano da Silva	Função sexual em mulheres com Fibromialgia	Wouber Herickson de Brito Vieira
Marina Costa de Albuquerque Oliveira	Aplicação de um protocolo de reabilitação vestibular personalizada em um paciente com síndrome cerebelar: relato de experiência.	Karyna Myrelly Oliveira Bezerra de Figueiredo Ribeiro
Mayara Fabiana Pereira Costa	Análise da coordenação motora dos membros inferiores de indivíduos com AVC e saudáveis: estudo comparativo	Tatiana Souza Ribeiro
Mylla Victoria Nascimento de Oliveira	Percepção das participantes de um curso para gestantes sobre a abordagem multiprofissional em saúde	Vanessa Patrícia Soares de Sousa
Neila Alves Queiroz	Tradução e adaptação cultural do questionário de International Consultation on Incontinence Questionnaire Female Lower Urinary Tract Simptoms (ICIQ-	Maria Thereza Albuquerque Barbosa Cabral Micussi

	FLUTS).	
Rafaela Jordânia de Medeiros	Avaliação dos sintomas do trato urinário inferior em mulheres após protocolo de cinesioterapia	Maria Thereza Albuquerque Barbosa Cabral Micussi
Sadote Macêdo Cabral Neto	Teste do degrau: Avaliação do desempenho e ativação muscular na insuficiência venosa crônica	Vanessa Regiane Resqueti Fregonezi
Stella Ivanês de Albuquerque Cabral	Efeito semanal do TMI sobre a força muscular inspiratória em indivíduos com asma – ensaio clínico controlado e randomizado.	Ivanízia Soares da Silva
Tácio Ramom da Silva Santos	Efeitos de dois tipos de exercícios aquáticos sobre a qualidade de vida e do sono em adultos e idosos.	Ivanízia Soares da Silva
Thayane de Melo Freire Victor	Análise do desempenho motor de paciente com AVC em jogos de realidade virtual	Tania Fernandes Campos
Thaynara Cerqueira Rodrigues	Protocolo de equilíbrio em idosos: uma revisão sistemática.	Larissa Bastos Tavares
Therence Yves Pereira Barros da Silva	Comparação de desempenho muscular isocinético entre mulheres com fibromialgia e saudáveis.	Wouber Herickson de Brito Vieira
Thais Medeiros da Costa Dias	Aplicação de um programa de auto cuidados em indivíduos com OA e AR: relato de experiência.	Ricardo Oliveira Guerra

(a) Tulio de Oliveira - Chefe

Portaria nº012/17-DFST, de 23 de Março de 2017

O Chefe do Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Designar as Bancas Examinadoras de Avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso- TCC do Curso de Graduação em Fisioterapia do Departamento de Fisioterapia da UFRN, no ano de 2016.2.

Aluno	Monografia	Banca
Alef Cavalcanti Matias de Barros	Efeito da criomersão nos níveis de lactato sanguíneo em corredores de rua de 10Km	Wouber Herickson de Brito Vieira Vinicius Vieira de Alencar Caldas Emmanuel Claudio Fagundes Leite
Andreza Morais da Silva	Influência da qualidade de vida e estado depressivo sobre a função sexual de mulheres grávidas	Vanessa Patrícia Soares da Sousa Maria Clara Eugênia de Oliveira Ingrid Fonsêca Damasceno Bezerra
Ana Luisa Figueiredo Cruz	Avaliação de distúrbios do sono em pacientes do pré-operatório de cirurgia bariátrica.	Selma de Souza Bruno Nicole Soares Oliver Cruz Renata Carlos Felipe
Barbara Fernandes	Influência da rotação tibial sobre	Jamilson Simões Brasileiro

de Menezes	recrutamento neuromuscular do VMO e VL durante a extensão do joelho.	Gildásio Lucas de Lucena Caio Alano Lins
Brenda Andrade Rodrigues	Avaliação da incontinência urinária e qualidade de vida antes e após um protocolo de gamterapia.	Maria Thereza Albuquerque Barbosa Cabral Micussi Livia Oliveira Bezerra Maria Clara Eugênia de Oliveira
Bianca Rodrigues da Silva	Avaliação da rigidez posterior, propriocepção e força do ombro em indivíduo com déficit de rotação interna da glenoumeral.	Catarina de Oliveira Sousa Glauko André F. Dantas José Diêgo Sales do Nascimento
Camila Azevedo Rego	“Uso da Termografia na prevenção de lesões Esportivas: Uma revisão da literatura”	Gildásio Lucas de Lucena Araken Kleber Azevedo de oliveira Daniel Tezoni Borges
Elizane Poquivique do Nascimento	Comparação da atividade cortical de jovens saudáveis antes e durante a realização de tarefa funcional em realidade virtual.	Fabília Azevedo da Costa Cavalcanti Thaiana Barbosa Ferreira Pacheco Isabelle Amanda Oliveira Rêgo
Evelyn Capistrano Teixeira da Silva	Avaliação da capacidade funcional de mulheres com incontinência urinária utilizando o teste de mobilidade timed up and go (TUG)	Maria Thereza Albuquerque Barbosa Cabral Micussi Livia Oliveira Bezerra Maria Clara Eugênia de Oliveira
Felipe da Costa Pinheiro	Correlação da força no exercício isocinético em os valores das pressões inspiratórias e expiratórias máximas em pacientes com doença pulmonar obstrutivas crônica.	Patrícia Angélica de Miranda Silva Nogueira Rudolfo Hummel Gurgel Vieira Natércia Ferreira de Queiroz
Hesli de Sousa Holanda	Asma, sexo e suas repercussões clínicas	Ivanízia Soares da Silva Victor Hugo Brito de Oliveira Karolinne Souza Monteiro
Jéssica Fernandes de Medeiros	Prevalência de Sarcopenia e sua relação com incapacidade nas atividades de vida diária em idosos do município de Natal-RN	Ricardo Oliveira Guerra Juliana Fernandes Heloisa Maria Jácome de Sousa Britto
João Rodrigo de Oliveira	Análise das respostas do emotivo a um treino com e sem feedback visual. Estudo de Acurácia.	Fabília Azevedo da Costa Cavalcanti Thaiana Barbosa Ferreira Pacheco Kim Mansun Yano
Joelma Maria Rebouças de Lima	Aplicação da banda neuromuscular e seus efeitos na alteração da flexibilidade da coluna lombar	Gildásio Lucas de Lucena Rafael Limeira Cavalcanti Ronan Romeno Varela de Melo
José Antonio Rodrigues	Efeito de um programa de exercícios funcionais em grupo na capacidade funcional de mulheres em fibromialgia.	Wouber Herickson de Brito Vieira Saionara Maria Aires da Câmara Marcelo Cardoso de Souza
Kalyne do Nascimento Moreira Fidelis	Efeito do Kinesiotaping na dor lombar crônica: uma revisão sistemática.	Karyna Myrelly Oliveira Bezerra de Figueiredo Ribeiro Rafael Limeira Cavalcanti Liane de Brito Macedo
Larissa Fernanda Estevam do Nascimento	Efeitos agudos da ventilação não invasiva em indivíduos com insuficiência cardíaca durante teste do degrau dos seis minutos: Estudo piloto	Patrícia Angélica de Miranda Silva Nogueira Rudolfo Hummel Gurgel Vieira Ivanízia Soares da Silva
Louise Natália Mesquita Belém	Crioimersão na percepção subjetiva de recuperação em corredores de	Wouber Herickson de Brito Vieira

	rua.	Ronan Romeno Varela de Melo Hassan Mohamed Elsangedy
Luiz Felipe Tavares	Capacidade funcional de mulheres com fibromialgia e saudáveis.	Wouber Herickson de Brito Vieira Karyna Myrelly Oliveira Bezerra de Figueiredo Ribeiro Marcelo Cardoso de Souza
Luiza Gabriela de Araújo Fonseca	Comparação da ativação do ritmo Beta em lobo frontal de idosos submetidos a realidade virtual.	Fabrcia Azevedo da Costa Cavalcanti Kim Mansun Yano Nathália Stéphanly Araújo Tavares.
Maria Etielma Dantas	Alteração dos pés em idosos com Diabetes Mellitus tipo 2: relação com controle postural.	Juliana Maria Gazola Vanessa da Nóbrega Dias Bartolomeu Fagundes de Lima Filho
Maria Luiza Menezes Mattedi Werneck	Equações de referencia para o teste de caminhada de seis minutos: aplicabilidade em adultos saudáveis de Natal-RN	Gardênia Maria Holanda Ferreira Karolinne Souza Monteiro Victor Hugo Brito de Oliveira
Marianne Trajano da Silva	Função sexual em mulheres com Fibromialgia	Wouber Herickson de Brito Vieira Lilian Lira Lisboa Karyna Myrelly Oliveira Bezerra de Figueiredo Ribeiro
Marina Costa de Albuquerque Oliveira	Aplicação de um protocolo de reabilitação vestibular personalizada em um paciente com síndrome cerebelar: relato de experiência.	Karyna Myrelly Oliveira Bezerra de Figueiredo Ribeiro Raysa Vanessa de M. Freitas Fabrcia Azevedo da Costa Cavalcanti
Matheus Lucena Germano	Relação entre o ângulo fase e medidas de desempenho físico em idosos comunitários.	Ricardo Oliveira Guerra Heloisa Maria Jácome de Sousa Britto Cristiano Gomes
Mayara Fabiana Pereira Costa	Análise da coordenação motora dos membros inferiores de indivíduos com AVC e saudáveis: estudo comparativo	Tatiana Souza Ribeiro Aline Braga Galvão Silveira Fernandes Emília Márcia G. de Souza e Silva
Mylla Victoria Nascimento de Oliveira	Percepção das participantes de um curso para gestantes sobre a abordagem multiprofissional em saúde	Vanessa Patrícia Soares de Sousa Maria Clara Eugênia de Oliveira Silvia Oliveira Ribeiro
Neila Alves Queiroz	Tradução e adaptação cultural do questionário de International Consultation on Incontinence Questionnaire Female Lower Urinary Tract Symptoms (ICIQ-FLUTS).	Maria Thereza Albuquerque Barbosa Cabral Micussi Livia Oliveira Bezerra Elizabel de Souza Ramalho Viana
Rafaela Jordânia de Medeiros	Avaliação dos sintomas do trato urinário inferior em mulheres após protocolo de cinesioterapia	Maria Thereza Albuquerque Barbosa Cabral Micussi Livia Oliveira Bezerra Elizabel de Souza Ramalho Viana
Sadote Macêdo Cabral Neto	Teste do degrau: Avaliação do desempenho e ativação muscular na insuficiência venosa crônica	Vanessa Regiane Resqueti Fregonezi Jéssica Diniz Cavalcanti Esther Fernandes Tinoco Volpe
Sara Joysi Almeida Leite	Correlação entre controle da asma e distúrbios do sono em crianças asmáticas.	Karla Morganna Pereira Pinto de Mendonça Thalita Medeiros Fernandes de Macedo Lins

		Diana Amélia de Freitas
Stella Ivanês de Albuquerque Cabral	Efeito semanal do Treinamento muscular Inspiratório (TMI) sobre a força muscular inspiratória em indivíduos com asma – ensaio clínico controlado e randomizado.	Ivanízia Soares da Silva Karolinne Souza Monteiro Victor Hugo Brito de Oliveira
Tácio Ramom da Silva Santos	Efeitos de dois tipos de exercícios aquáticos sobre a qualidade de vida e do sono em adultos e idosos.	Ivanízia Soares da Silva Victor Hugo Brito de Oliveira Heloisa Maria Jácome de Sousa Britto
Thais Medeiros da Costa Dias	Aplicação de um programa de autocuidado com Osteoartrose e Artrite Reumatoide : relato de experiência.	Ricardo Oliveira Guerra Aline do Nascimento Falcão Freire Monte Karyna Myrelly Oliveira Bezerra de Figueiredo Ribeiro
Thayane de Melo Freire Victor	Análise do desempenho motor de paciente com AVC em jogos de realidade virtual	Tania Fernandes Campos Jacilda Oliveira dos Passos Tatiana Souza Ribeiro
Thaynara Cerqueira Rodrigues	Protocolo de equilíbrio em idosos: uma revisão sistemático.	Larissa Bastos Tavares Fabrícia Azevedo da Costa Cavalcanti Thaiana Barbosa Ferreira Pacheco
Therence Yves Pereira Barros da Silva	Comparação de desempenho muscular isocinético entre mulheres com fibromialgia e saudáveis.	Wouber Herickson de Brito Vieira Saionara Maria Aires da Câmara Daniel Tezoni Borges

(a) Túlio Oliveira de Souza - Chefe

Portaria nº 013/17-DFST, de 17 de Abril de 2017.

O Chefe do Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Designar os professores, dr. WOUBER HERICKSON DE BRITO VIEIRA, mat. 2566849, dr. GUILHERME AUGUSTO DE FREITAS FREGONEZI, mat. 1545315 dra. MARIA THEREZA ALBUQUERQUE BARBOSA CABRAL MICUSSI, mat. 2786809, e a tutora dra. SELMA SOUZA BRUNO, mat 1149619, lotados no Departamento de Fisioterapia para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da Professora JOCELINE CÁSSIA FERREZINI DE SÁ, mat 2646588.

(a) Túlio Oliveira de Souza - Chefe

Portaria nº 014/17-DFST, de 25 de abril de 2017.

O Chefe do Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2017	Fls. 51
---------------------------	--------	------------	---------

Localizar o servidor (a) Isabelly Cristina Rodrigues Regalado, matrícula SIAPE 1180823, ocupante do cargo de Professor Temporário, no Departamento de Fisioterapia, desde 01/01/2017 com carga horária semanal de 20 horas.

Ambiente de trabalho: Ambulatório fisioterapêutico do Hospital Universitário Onofre Lopes e Departamento de Fisioterapia (Laboratório 4).

Descrição das Atividades	Freq.	Tempo
Atendimento fisioterapêutico a pacientes pediátricos no ambulatório fisioterapêutico do Hospital Universitário Onofre Lopes, no âmbito da disciplina Fisioterapia em Pediatria.	S	08 h/Semanais
Atendimento fisioterapêutico a pacientes da pediatria no grupo de extensão terapêutica Assistência fisioterapêutica à crianças com necessidades especiais desenvolvido para minimizar as perdas ocorridas nos recessos de férias e períodos de aulas teóricas antes sem atendimento. Atendimento nos Laboratórios 4 (pediatria)	S	10h/Semanais

OBS: Frequência (FREQ): diária (D), semanal (S) ou mensal (M).

O tempo deve ser exposto em horas (h)

(a) Túlio Oliveira de Souza - Chefe

Portaria nº014/17-DFST, de 26 de Abril de 2017.

O Chefe do Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Localizar o servidor Daniel Germano Maciel, matrícula SIAPE 2378723, ocupante do cargo de Professor Temporário, no (a) Departamento de Fisioterapia, desde 15/03/2017 com carga horária semanal de 20 horas.

Ambiente de trabalho: Hospital Universitário Onofre Lopes (ambulatório de fisioterapia) e Departamento de Fisioterapia.

Descrição das Atividades	Freq.	Tempo
Supervisão de atendimento fisioterapêutico a pacientes de ortopedia e traumatologia, na disciplina de Fisioterapia Aplicada à Ortopedia e Traumatologia, realizada no ambulatório de fisioterapia do Hospital Universitário Onofre Lopes (2º subsolo), durante componente prático da disciplina.	S	10h
Supervisão de atendimento fisioterapêutico a pacientes de ortopedia e traumatologia, na disciplina Estágio Supervisionado em Orto-Neuro-Trauma-Reumatologia, realizada no ambulatório de fisioterapia do Hospital Universitário Onofre Lopes (2º subsolo), durante componente prático da disciplina.	S	2h

OBS: Frequência (FREQ): diária (D), semanal (S) ou mensal (M).

O tempo deve ser exposto em horas (h)

(a) Túlio Oliveira de Souza - Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2017	Fls. 52
---------------------------	--------	------------	---------

Departamento de Cirurgia - DCIRUR
Portaria nº 011/17-DCIRUR, de 16 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE CIRURGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ITALO MEDEIROS DE AZEVEDO, Matrícula 1284210, TECNICO DE LABORATORIO AREA DO(A) DEPARTAMENTO DE CIRURGIA, para Participação em Competição Desportiva, no País, em Recife/PE, no período de 17 de Maio de 2017 a 18 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2742/2017.

(a) Antonio Medeiros Dantas Filho - Chefe

Departamento de Farmácia - DFARM
Portaria nº062/17-DFARM, de 17 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JULIO CESAR MENDES E SILVA, Matrícula 349692, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA, para prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa, em Brasília/DF, no período de 09 de Maio de 2017 a 12 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2335/2017.

(a) Euzebio Guimaraes Barbosa – Chefe

Portaria nº063/17-DFARM, de 17 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ERYVALDO SOCRATES TABOSA DO EGITO, Matrícula 1178187, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA, para participar de eventos, no país, em Ilhéus / BA, no período de 10 de Maio de 2017 a 14 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2580/2017.

(a) Euzebio Guimaraes Barbosa – Chefe

Portaria nº 064/17-DFARM, de 17 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ERYVALDO SOCRATES TABOSA DO EGITO, Matrícula 1178187, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA, para Viagem a serviço, no país, em Governador Valadares/MG, no período de 15 de Maio de 2017 a 17 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2581/2017.

(a) Euzebio Guimaraes Barbosa – Chefe

Portaria nº065/17-DFARM, de 17 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de CICERO FLAVIO SOARES ARAGAO, Matrícula 1492900, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA, para Viagem a serviço, no país, em Cruz Das Almas / BA, no período de 24 de Maio de 2017 a 27 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2595/2017.

(a) Euzebio Guimaraes Barbosa – Chefe

Portaria nº066/17-DFARM, de 17 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCO CANINDE DE SOUSA JUNIOR, Matrícula 3652554, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA, para participar de eventos, no país, em Aracaju/SE, no período de 03 de Setembro de 2017 a 06 de Setembro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2777/2017.

(a) Euzebio Guimaraes Barbosa – Chefe

Departamento de Educação Física - DEDFIS
Portaria nº043/17-DEDFIS, de 17 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de PAULO MOREIRA SILVA DANTAS, Matrícula 2626634, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa, em VARGINHA/MG, no período de 28 de Maio de 2017 a 31 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2680/2017.

(a) Maria Aparecida Dias - Chefe Substituto

Portaria nº044/17-DEDFIS, de 17 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de PAULO MOREIRA SILVA DANTAS, Matrícula 2626634, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa, em Águas Lindas de Goiás/GO, no período de 04 de Junho de 2017 a 07 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2681/2017.

(a) Maria Aparecida Dias - Chefe Substituto

Portaria nº045/17-DEDFIS, de 17 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de EDUARDO BODNARIUC FONTES, Matrícula 2231794, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para participar de eventos, no país, em Rio Claro/SP, no período de 15 de Junho de 2017 a 18 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2720/2017.

(a) Maria Aparecida Dias - Chefe Substituto

Portaria nº046/17-DEDFIS, de 17 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de TEREZINHA PETRUCIA DA NOBREGA, Matrícula 1049922, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para participação em Banca, em João

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2017	Fls. 55
---------------------------	--------	------------	---------

Pessoa/PB, no período de 30 de Maio de 2017 a 30 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2774/2017.

(a) Maria Aparecida Dias - Chefe Substituto

Departamento de Fonoaudiologia - DFONO
Portaria nº044/17-DFONO, de 17 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de CINTIA ALVES SALGADO AZONI, Matrícula 2143029, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA, para participar de eventos, no país, em Campinas/SP, no período de 19 de Maio de 2017 a 27 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2706/2017.

(a) Fabiana Cristina Mendonca de Araújo – Chefe

Centro de Biociências - CB
Portaria nº010/17-CB, de 16 de Maio de 2017.

O DIRETOR DE CENTRO DO(A) ADMINISTRAÇÃO DO CB DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JEFERSON DE SOUZA CAVALCANTE, Matrícula 2351800, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ADMINISTRAÇÃO DO CB, para participar de eventos, no país, em Araraquara/SP, no período de 23 de Julho de 2017 a 30 de Julho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2752/2017.

(a) Graco Aurelio Camara de Melo Viana - Diretor

Portaria nº 028/17-CB, de 16 de Maio de 2017.

O Diretor do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria nº 1.779/2015-R, de 16 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

R E S O L V E

Designar os Servidores, Profª JANEUSA TRINDADE DE SOUTO, matrícula 1346635, lotada no Departamento de Microbiologia e Parasitologia (DMP), JUSSIER LOURENÇO DA SILVA, matrícula 1731314 e DANIEL PEREIRA GONÇALVES, matrícula 1999202, lotados na Administração do Centro de Biociências, para comporem a Comissão que avaliará, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, mediante relatório circunstanciado, a manutenção da concessão de flexibilização da carga horária de 30 horas para os Técnico-Administrativos, lotados no Centro de Biociências, de acordo com o Art.11, da Resolução de nº 10/2016-CONSAD.

(a) Graco Aurélio Câmara de Melo Viana - Diretor

Departamento de Morfologia - DMOR
Portaria nº 021/17- DMOR, de 17 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de RENATA SWANY SOARES DO NASCIMENTO, Matrícula 3291543, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA, para prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa, em Brasília/DF, no período de 24 de Maio de 2017 a 27 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2593/2017.

(a) Celcimar Alves Camara - Chefe

Departamento de Oceanografia e Limnologia - DOL
Portaria nº032/17-DOL, de 17 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de WELLINGTON SEVERINO XAVIER, Matrícula 348765, AUXILIAR DE LABORATORIO DO DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em Baía Formosa/RN, no período de 17 de Maio de 2017 a 17 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2758/2017.

(a) Marcos Rogerio Camara - Chefe

Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES
Portaria nº068/17-CERES, de 17 de Maio de 2017.

O DIRETOR DE CENTRO DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JULIANNE DANTAS DE OLIVEIRA PIMENTEL, Matrícula 1201439, PSICOLOGO-AREA DO(A) ADMINISTRAÇÃO DO CERES - CAICÓ, para Viagem a serviço, no país, em CURRAIS NOVOS/RN, no período de 22 de Maio de 2017 a 22 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2768/2017.

(a) Sandra Kelly de Araujo – Diretor

Portaria nº069/17-CERES, de 17 de Maio de 2017.

O DIRETOR DE CENTRO DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de GRINAURA MEDEIROS DE MORAIS, Matrícula 2227390, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CERES, para Viagem a serviço, no país, em Natal/RN, no período de 19 de Maio de 2017 a 19 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2776/2017.

(a) Sandra Kelly de Araujo - Diretor

Departamento de Geografia do Ceres - DGC
Portaria nº028/17-DGC, de 16 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MARCO TULIO MENDONCA DINIZ, Matrícula 2506087, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Viagem a serviço, no país, em Martins/RN, no período de 15 de Junho de 2017 a 17 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2754/2017.

(a) Diego Salomao Candido de Oliveira Salvador - Chefe

Unidades Suplementares – US
Superintendência de Infraestrutura - SIN
Portaria nº069/17-SIN, de 17 de Maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de CARLA VARELA DE ALBUQUERQUE ARAUJO, Matrícula 1637359, ARQUITETO E URBANISTA DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, para Viagem a serviço, no país, em Caicó/RN, no período de 19 de Maio de 2017 a 19 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2699/2017.

(a) Luiz Pedro de Araújo – Superintendente

Portaria nº 070/17-SIN, de 17 de Maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JOSE WAGNER ALVES GARRIDO, Matrícula 2248914, TECNICO DE LABORATORIO AREA DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em Natal/RN, no período de 30 de Maio de 2017 a 30 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2728/2017.

(a) Luiz Pedro de Araújo – Superintendente

Portaria nº071/17-SIN, de 17 de Maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de IVAN QUIRINO DO NASCIMENTO, Matrícula 348550, MESTRE DE EDIFICACOES E INFRAESTRUTURA DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, para Viagem a serviço, no país, em Santa Cruz/RN, no período de 24 de Maio de 2017 a 24 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2748/2017.

(a) Luiz Pedro de Araújo - Superintendente

Núcleo de Pesquisa em Alimentos e Medicamentos - NUPLAM

Portaria nº026/17-NUPLAM, de 17 de Maio de 2017.

O DIRETOR DO(A) NUCLEO DE PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANDREZA AZEVEDO DE MEDEIROS, Matrícula 1637601, FARMACEUTICO-HABILITACAO DO(A) NUCLEO DE PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS, para participar de eventos, no país, em São Paulo/SP, no período de 23 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2683/2017.

(a) Carlos Jose de Lima – Diretor

Portaria nº027/17-NUPLAM, de 17 de Maio de 2017.

O DIRETOR DO(A) NUCLEO DE PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ROSEANE RODRIGUES DA SILVEIRA, Matrícula 2020294, ENGENHEIRO-AREA DO(A) NUCLEO DE PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS, para participar de eventos, no país, em São Paulo/SP, no período de 23 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2684/2017.

(a) Carlos Jose De Lima – Diretor

Escola Agrícola de Jundiá - EAJ
Portaria nº 041/17-EAJ, de 02 de Maio de 2017.

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.850/15 – R, de 25 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO a solicitação feita por meio do Memorando nº 14/2017 – CEMIT, de 12 de abril de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os professores Márcia Silva de Oliveira – matrícula SIAPE 1101932, Marlê dos Santos Ricardo Junior – matrícula SIAPE 1210284, e Rafael Borges Ribeiro dos Santos – matrícula SIAPE 1216224, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Revisão do Plano Quadrienal da EAJ, referente ao quadriênio de 2015/2019, no tocante à Coordenação do Ensino Médio da Escola Agrícola de Jundiá – Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

Dê-se ciência Publique-se Cumpra-se

(a) Júlio César de Andrade Neto - Diretor

Escola de Música - EMUFRN
Portaria nº044/17-EMUFRN, de 17 de Maio de 2017.

O VICE DIRETOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JEAN JOUBERT FREITAS MENDES, Matrícula 1648016, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para participar de eventos, no país, em Rio de Janeiro/RJ, no período de 25 de Maio de 2017 a 26 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2769/2017.

(a) Valeria Lazaro de Carvalho - Vice Diretor

A N E X O S

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS

Processo nº	Mat.	Nome	Lot.	Vigência
020793/2017-41	1444579	Maria Margarida Oliveira da Silva	MEJC	A partir da publicação em Boletim de Serviço

(a) Solange Álvares dos Santos - Diretora

ABONO DE PERMANÊNCIA - CONCESSÃO 2017

SERVIDOR	PEDRO CAVALCANTI JUNIOR
PROC.	23077.063376/2015-21
CPF OU MAT.	0349298
LOT.	Instituto de Química
VIGÊNCIA	04/05/2017

SERVIDOR	CRISTIANA MARIA FERNANDES LOPES
PROC.	23077.023821/2017-82
CPF OU MAT.	6349340
LOT.	PROAD – Departamento de Contabilidade e Finanças
VIGÊNCIA	06/03/2017

SERVIDOR	GILVAN GURGEL DE ALBUQUERQUE
PROC.	23077.024856/2017-39
CPF OU MAT.	0350358
LOT.	Coordenadoria de Gestão de Transportes - PROAD
VIGÊNCIA	21/12/2014

SERVIDOR	EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA
PROC.	23077.026906/2017-12
CPF OU MAT.	0350053
LOT.	Coordenadoria de Gestão de Transportes - PROAD
VIGÊNCIA	07/05/2017

SERVIDOR	FRED GUEDES CUNHA
PROC.	23077.027236/2017-51
CPF OU MAT.	6347893
LOT.	Departamento de Engenharia Civil
VIGÊNCIA	12/05/2017

(a) Solange Álvares dos Santos – Diretora

Telefone para contato:

3215.3208 – 3215.3305

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES